



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019- 00004

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Tipo Menor preço

A Comissão de Licitação do Município de CURRALINHO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, para a Contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia e construção civil, visando a reforma e ampliação da Escola M. E. F. Portugal localizada no rio Guajará zona rural, Escola M.E.F Pau d'Arco localizada no rio Piriá Mirim, Escola M.E.F São Luiz localizada no rio Guajará zona rural, Escola M.E.F Manoel Magalhães Nogueiras localizada no rio Canaticú, Escola M.E.F. Maria das Dores localizada no rio Piriá zona rural, Escola C.M.E.I Canto do Saber localizada na vila Piriá zona rural, Escola M.E.F. Turé localizada na zona rural e Escola M.E.F Feliciano Perez Duarte, localizadas na zona rural Canaticú no Município de Currealinho/PA, em conformidade com memorial descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, mediante as condições a seguir estabelecidas:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DIA: até 12 de agosto de 2019.

HORÁRIO: 14:30horas.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Currealinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOCAL: AVENIDA JARBAS PASSARINHO, S/Nº, BAIRRO CENTRO,
CURRALINHO/PA.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:

2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;

2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

3.2 - julgamento das propostas;

3.3 - resultado de recurso porventura interposto;

3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

6. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. E. F. PORTUGAL LOCALIZADA NO RIO GUAJARÁ ZONA RURAL, ESCOLA M.E.F PAU D'ARCO LOCALIZADA RIO PIRIÁ MIRIM, ESCOLA M.E.F SÃO LUIZ LOCALIZADA NO RIO GUAJARÁ ZONA RURAL, ESCOLA M.E.F MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRAS LOCALIZADA NO RIO CANATICÚ, ESCOLA M.E.F. MARIA DAS DORES LOCALIZADA NO RIO PIRIÁ ZONA RURAL, ESCOLA C.M.E.I CANTO DO SABER LOCALIZADA NA VILA PIRIÁ ZONA RURAL, ESCOLA M.E.F. TURÉ LOCALIZADA NA ZONA RURAL E ESCOLA M.E.F FELICIANA PEREZ DUARTE, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL CANATICÚ NO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA, em conformidade com o memorial descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da **HABILITAÇÃO PRÉVIA**, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de CURRALINHO, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de CURRALINHO; e

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de CURRALINHO será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de CURRALINHO, a licitante será inhabilitada. Também será inhabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de CURRALINHO, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial deverá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

24.1 - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de CURRALINHO PARÁ, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO PARÁ será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,
Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal;

g) Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar de N° 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial;

h) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição:

i) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

j) Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação;

k) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

l) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

m) As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, quando for o caso;

b) 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) prestação de serviços similares ao objeto da licitação;

b.1) a apresentação do atestado de capacidade de que trata essa alínea visa apenas ao cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de CURRALINHO PA, não dispensando a apresentação dos atestados/ declarações de capacidade técnica exigidos neste Edital, para fins de habilitação na licitação.

25.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e

- publicados em jornal de grande circulação; e

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Currálinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de CURRALINHO, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação localizada à AVENIDA JARBAS PASSARINHO, S/Nº, BAIRRO CENTRO.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-00004
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-00004
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

28. Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

29. Certificado de Registro Cadastral, emitido setor competente do Município de CURRALINHO, de acordo com as exigências constantes deste Edital.

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

30. Cédula de Identidade;

30.1. Registro comercial no caso de empresário, ou;

30.2. No caso de empresas, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social acompanhado de sua última alteração consolidada em vigor devidamente registrada, e, no caso de sociedades por ações, todas as alterações ou a respectiva consolidação acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;
ou

30.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

30.5. Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou;

30.6. Declarar seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma da Lei Complementar nº 123/2006, mediante modelo de declaração constante do Anexo VI;

30.7. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante do Anexo VII;

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

31. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

31.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

31.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva Com Efeito Negativo relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

31.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com efeito Negativo de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante;

31.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com efeito Negativo de Tributos Municipais, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pela Justiça do Trabalho;

31.6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

31.7. Conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que permite as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

32. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA de qualquer região, dentro de seu prazo de validade;

32.1. Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, do profissional de nível superior (Engenheiro Civil) pertencente ao quadro da Empresa devidamente registrado no órgão competente, com sua identificação constante na Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, que possua Anotações de Responsabilidade Técnica por execução de obras de características semelhantes as do objeto da presente licitação, o qual ficará responsável pela execução da obra contratada, vedado aqueles que atestam execução de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obra e serviços;

32.2. A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

32.3. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Prefeitura Municipal de Curalinho;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32.4. Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá no Canteiro de Obra se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, um Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável pela execução da obra, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao objeto da presente licitação, bem como disporá de pessoal técnico, equipamentos e ferramentas necessários à execução da obra;

32.5. Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as condições para o cumprimento do objeto da presente licitação; Que aceita e assume quaisquer e eventuais dificuldades que possam influir direta ou indiretamente na execução da obra, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior que altere a qualidade dos projetos da mesma;

32.6. Se a referida declaração ou comprovante não estiverem junto à documentação da licitante, será considerada, se estiver, a segunda via em poder da Comissão Permanente de Licitação, para fins de habilitação.

32.7 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

32.8 - declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

32.9 - declaração fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

a) Se, por qualquer motivo, a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

b) a declaração de que trata esta Condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

33. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

Palácio do Executivo - Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 - Curalinho - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

memorial de cálculo correspondente.

34. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias da data da sua apresentação.

34.1. - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);

35. declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

Observações:

1) as declarações relacionadas exigidas neste Edital (exceto aquela que serão expedidas pela Comissão de Licitação), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

2) o representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão de Licitação vier a exigir;

36. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

36.1- em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

36.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e:

a) não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

37. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

37.1 - Os documentos serão autenticados pela Comissão de Licitação, a partir do original, até o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação;

37.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

37.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

37.4 - a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

38. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

38.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

38.1.1- Em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, gravada em CD, PEN DRIVE, ou outro equivalente.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Currálinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

38.3 - indicação dos preços;

38.4 - indicação dos prazos;

38.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

38.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

39. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

39.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

40. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

40.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

40.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

40.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01
- DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

41. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item, fixos e irreeajustáveis e, ainda, o global da proposta.

41.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de CURRALINHO/PA;

41.2 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

41.3 - Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de CURRALINHO/PA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

41.4 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

42 - A proponente deverá cotar sua proposta a preços unitários, totalizando ao final, conforme Planilha de Quantidade e Preços;

42.1 - A proponente deverá apresentar planilha detalhada da composição unitária de custo para cada serviço descrito na Planilha de Quantidades e Preços, bem como discriminar todos os materiais envolvidos nos serviços;

42.2 - Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado todos os custos relativos a impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, imprevistos, lucros, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluindo em sua planilha de quantitativo ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluída a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos;

43 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS: Deve ser apresentada por

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Currealinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

todas as licitantes, juntamente com a proposta comercial, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão-de-obra observando-se os pisos salariais das categorias envolvidas, bem como os percentuais adotados para os Encargos Sociais e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);

43.1- A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS deve constar todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais;

43.2 - A COMPOSIÇÃO DE BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) deve constar todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais;

43.3 - O preço unitário e total dos itens grafado em algarismos e, preço global da proposta em algarismos e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalecerá o último. O valor da referida TOMADA DE PREÇO deverá ser cotado em moeda nacional e com 02 (duas) casas decimais.

DOS PRAZOS

44. Os serviços deverão ser executados no prazo de até 02 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de CURRALINHO.

44.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de CURRALINHO e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

44.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de CURRALINHO;

45. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

46. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

47. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de CURRALINHO, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

49. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

50. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

51. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

51.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

51.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

52. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

52.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e o valor da correspondente proposta.

53. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

54. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

55. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

55.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

55.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de CURRALINHO, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

56. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

57. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

58. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

59. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas,

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Currealinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

60. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

61. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

61.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

62. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de CURRALINHO/PA, para análise e decisão superior.

63. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

63.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de CURRALINHO.

DA ADJUDICAÇÃO

64. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO TERMO DE CONTRATO

65. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

66. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

67. O Município de CURRALINHO convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

68. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de CURRALINHO.

68. É facultado ao Município de CURRALINHO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

70. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

71. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA GARANTIA

72. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

72.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

72.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em conta bancária em favor do Município de CURRALINHO.

72.2 - seguro-garantia;

72.3 - fiança bancária.

73. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de CURRALINHO, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

74. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA

75. A vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

76. Caberá ao Município de CURRALINHO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO:

76.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Currálinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

76.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

76.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de CURRALINHO, desde que comprovada a necessidade deles;

76.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de CURRALINHO ou com as especificações constantes deste Edital;

76.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

76.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de CURRALINHO, especialmente designado para esse fim.

77. Caberá à licitante vencedora:

77.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Governo;

77.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de CURRALINHO/PA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

77.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de CURRALINHO/PA;

77.4 - responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE CURRALINHO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA;

77.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de CURRALINHO/PA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

77.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

77.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

77.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de CURRALINHO, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

77.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

77.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

77.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

77.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

77.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

77.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

77.15 - permitir, aos técnicos do Município de CURRALINHO/PA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

77.16 - comunicar ao Município de CURRALINHO/PA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

77.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

77.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de CURRALINHO/PA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

77.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

77.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de CURRALINHO/PA julgar necessário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

77.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de CURRALINHO, quando solicitado;

77.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

77.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de CURRALINHO, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

77.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de CURRALINHO as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

77.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

77.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de CURRALINHO/PA, atender aos chamados da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

77.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

78. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

78.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

78.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

78.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

78.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

79. À licitante vencedora caberá, ainda:

79.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de CURRALINHO/PA;

79.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de CURRALINHO/PA;

79.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

79.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

80. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de CURRALINHO, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de CURRALINHO.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

81. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

81.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de CURRALINHO durante a vigência do contrato;

81.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

salvo se houver prévia autorização do Município de CURRALINHO; e

81.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

81.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de CURRALINHO.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

82. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

83. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

84. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de CURRALINHO, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

84.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

84.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

85. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de CURRALINHO ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

86. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de CURRALINHO, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

87. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de CURRALINHO, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

88. O representante do Município de CURRALINHO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

89. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de CURRALINHO deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

90. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de CURRALINHO/PA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de CURRALINHO/PA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

91. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

92. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de CURRALINHO/PA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

93. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de CURRALINHO/PA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

94. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS,

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Currealinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Projeto 1501.123610401.1.051 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares-Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento:4.4.90.51.92 Benfeitorias e instalações.

95.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de CURRALINHO/PA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

96. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de CURRALINHO/PA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de CURRALINHO, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de CURRALINHO.

96.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

96.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

96.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de CURRALINHO, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

96.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

96.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

96.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

96.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

96.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

96.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de CURRALINHO, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

96.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de CURRALINHO/PA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

96.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

97. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

97.1 - Registro da obra no CREA;

97.2 - Matrícula da obra no INSS; e

97.3 - Relação dos Empregados - RE.

98. O Município de CURRALINHO/PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

99. O Município de CURRALINHO/PA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

100. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de CURRALINHO/PA.

101. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de CURRALINHO/PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

101.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

102. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Currealinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de CURRALINHO, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

103. O Município de CURRALINHO/PA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

103.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

103.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

104. No interesse do Município de CURRALINHO/PA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

104.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

104.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

104.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

105. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de CURRALINHO/PA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

106. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

107. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de CURRALINHO/PA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

107.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de CURRALINHO/PA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

107.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

108. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

108.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

108.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

108.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

108.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

108.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

108.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

108.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de CURRALINHO/PA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

112.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

113. A rescisão do contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de CURRALINHO/PA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Currealinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de CURRALINHO/PA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

116. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de CURRALINHO/PA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

117. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

117.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de CURRALINHO/PA.

DA TOMADA DE PREÇOS

118. A critério do Município de CURRALINHO, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

118.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

118.2 - ser revogada, a juízo do Município de CURRALINHO, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

118.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

119. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

119.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

119.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

119.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

120. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de a CURRALINHO.

121. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

122. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de CURRALINHO.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

123. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de CURRALINHO, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

124. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de a CURRALINHO, na AVENIDA JARBAS PASSARINHO, S/Nº, BAIRRO CENTRO, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOS ANEXOS

125. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Projeto Básico;
- ANEXO II - Planilha Orçamentária;
- ANEXO III - Minuta de Contrato;
- ANEXO IV - Modelos de documentos exigidos (declarações);

DO FORO

126. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de CURRALINHO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

CURRALINHO - PA, 26 de julho de 2019.

RAFAEL DE AGUIAR
MENDONCA:0077594924
8

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE AGUIAR
MENDONCA:00775949248
Dados: 2019.07.26 13:05:15 -03'00'

RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA
Comissão de Licitação
Presidente



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E REPAROS DAS ESCOLAS MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO;

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PORTUGAL"

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PAU D'ARCO"

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO LUIZ"

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MANOEL M. NOGUEIRAS"

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA DAS DORES"

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CANTO DO SABER"

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TURÉ"

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FELICIANA PEREZ DUARTE"



MORIAL DESCRITIVO

**01 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGAL (REFORMA COMPLETA),
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAU-D'ARCO (REFORMA COMPLETA).**

Local: RIO GUAJARÁ E PIRIÁ MIRIM

Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

O presente memorial descritivo e especificação técnica trata das soluções arquitetônicas adotadas para a execução da obra/serviços de Construção em madeira das **ESCOLAS MUNICIPAIS**, na Zona rural do Município de curralinho/PA.

NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério de a fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido nesse.

De modo geral a obra apresenta-se da seguinte maneira.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início de qualquer serviço, deverá ser providenciada a instalação da placa da obra, de acordo com o padrão fornecido pela Prefeitura, que será fixada em local frontal à obra e em posição de destaque. A placa será em lona com plotagem gráfica e dimensões mínimas de 2,00 m de largura por 2,00 m de altura. Deverão ser mantidas até o término da vigência do contrato em perfeito estado de conservação. Todas as tábuas do piso e paredes de madeira, em estado de apodrecimento, deverão ser trocadas por peças de madeira novas, em massaranduba ou madeira equivalente.

2 - MOBILIZAÇÃO

a mobilização, transporte de materiais e mão de obras será feita, toda por transporte fluvial, levando em consideração a dificuldade de acesso e tempo de viagem (fator amazônico).

3 - ESTRUTURAL, PISO, PAREDE E PASSARELA

A Escola deverá ser revisada o nivelamento do piso e o que for necessário, com pilares, vigotas ancorados aos existentes com parafuso de aço galvanizado.

Piso em tábuas de madeira aparelhada, de massaranduba, 2,5x15cm para escola e passarela.

Substituir peças de madeira danificadas do guarda-corpo e esquadrias, por peças novas em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



massaranduba.

Deverão ser substituídas todas as peças de madeira danificadas por peças novas em massaranduba.

Para a passarela principal (frente), deverá ser feito os reparos necessários, com a substituição de peças danificadas e a construção do guarda-corpo de proteção.

ESTRUTURA EM MADEIRA: Peça em madeira de lei seção 15cm x 15cm (Esteio), Transversina de madeira de lei 10 x 3cm (Flexal).

PISO E PAREDE: piso tabua de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região

4 - COBERTURA

Deverá ser feita a reposição das telhas danificadas da Escola por telhas novas, tipo capa-canal, tipo A.

Obs¹.: Lavagem completa de todas as telhas;

Obs².: Todas as telhas das laterais das coberturas deverão ser fixadas com parafusos, a fim de se evitar transtornos futuros.

5 - INSTALAÇÕES:

Hidráulicas: com ponto de consumo terminal de água fria (sub ramal) com tubulação de pvc, dn 25mm, instalado em ramal de água, caixa d'água em polietileno, 1000 litros, vaso sanitário **branca**.

Elétricas: interruptores simples, tomadas média, luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36w, cabos flexível, **disjuntores**.

6 - PINTURA

Internamente: Será aplicada duas demãos de tinta **PVA** na cor branco neve, nas paredes internas.

Esquadrias: Será aplicada duas demãos de tinta esmalte acetinado na cor Vermelho Boi Garantido.

Externamente: Será aplicado duas demãos de tinta esmalte ou a óleo, nas cores padrões da Prefeitura:

7- SERVIÇOS ADICIONAIS

construção de tanque séptico, alvenaria em tijolo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



02 - REFORMA DE 2 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUIZ

Local: GUAJARÁ

Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

O presente memorial descritivo e especificação técnica trata das soluções arquitetônicas adotadas para a execução da obra/serviços de Construção em madeira da **REFORMA DE 2 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUIZ**, Zona rural do Município de curralinho/PA.

NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério de a fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido nesse.

De modo geral a obra apresenta-se da seguinte maneira.

- 2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:** limpeza do terreno, placa da obra e Locação da obra.
- 2.2 - MOBILIZAÇÃO:** a mobilização, transporte de materiais e mão de obras será feita, toda por transporte fluvial, levando em consideração a dificuldade de acesso e tempo de viagem (fator amazônico).
- 2.3 - ESTRUTURA EM MADEIRA :** Peça em madeira de lei seção 10cm x 10cm (Esteio), Transversina de madeira de lei 10 x 3cm (Flexal).
- 2.4 - PISO E PAREDE:** piso tabua de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região e tábua de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.
- 2.5 - COBERTURA:** tesoura em mad. de lei p/ vão de 10m, estrutura em madeira de lei, trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de fibrocimento.
- 2.6 - INSTALAÇÕES:**
elétricas: interruptores simples, tomadas média, luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36w, cabos flexível, **disjuntores.**
- 2.7 - PINTURA:** pintura a óleo, pintura tinta pva.
- Após a limpeza da obra, proceder-se-á, cuidadosamente, a retirada de detritos da construção, como restos de madeira.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



03 - REFORMA DA COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA"

Local: CANATICÚ

Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

O presente memorial descritivo e especificação técnica trata das soluções arquitetônicas adotadas para a execução da obra/serviços de Construção em madeira da **REFORMA DA COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA"**

, Zona rural do Município de curralinho/PA.

NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério de a fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido nesse.

De modo geral a obra apresenta-se da seguinte maneira.

3.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES: limpeza do terreno, placa da obra e Locação da obra.

3.2 - MOBILIZAÇÃO: a mobilização, transporte de materiais e mão de obras será feita, toda por transporte fluvial, levando em consideração a dificuldade de acesso e tempo de viagem (fator amazônico).

3.3 - ESTRUTURA EM MADEIRA : Peça em madeira de lei seção 10cm x 10cm (Esteio), Transversina de madeira de lei 10 x 3cm (Flexal).

3.4 - PISO E PAREDE: piso tabua de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região e tábuas de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.

3.5 - COBERTURA: tesoura em mad. de lei p/ vão de 10m, estrutura em madeira de lei, trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de fibrocimento

3.6 - INSTALAÇÕES:

elétricas: interruptores simples, tomadas média, luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36w, cabos flexível, **disjuntores.**

3.7 - PINTURA: pintura a ÓLEO, pintura tinta pva, pintura do piso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



04 - REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MARIA DAS DORES

Local: rio Pirirá

Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

O presente memorial descritivo e especificação técnica trata das soluções arquitetônicas adotadas para a execução da obra/serviços de Construção em madeira da **ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DAS DORES**, Zona rural do Município de curralinho/PA.

NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério de a fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido nesse.

De modo geral a obra apresenta-se da seguinte maneira.

4.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES: limpeza do terreno, placa da obra e Locação da obra.

4.3 - PISO E PAREDE: piso tabua de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região e tábua de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.

4.4 - COBERTURA: estrutura em madeira de lei, trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 1 águas para telha de fibrocimento

4.5 - INSTALAÇÕES:

hidráulicas: com ponto de consumo terminal de água fria (sub ramal) com tubulação de pvc, dn 25mm, instalado em ramal de água, vaso sanitário **branca**.

elétricas: interruptores simples, tomadas média, ARANDELA TIPO TARTARUGA, de sobrepor, com 2 lâmpadas em led, cabos flexível, **disjuntores**.

4.6 - PINTURA: pintura a óleo, pintura tinta pva, pintura do piso.

4.7 - SERVIÇOS ADICIONAIS: construção de tanque séptico, alvenaria em tijolo

ENCERAMENTO: limpeza final da obra



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



05 - REFORMA DOS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTO DO SABER

Local: rio Piriá

Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

O presente memorial descritivo e especificação técnica trata das soluções arquitetônicas adotadas para a execução da obra/serviços de Construção em madeira da **CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL CANTO DO SABER**, Zona rural do Município de Curralinho/PA.

NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério de a fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido nesse.

De modo geral a obra apresenta-se da seguinte maneira.

5.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES: limpeza do terreno, placa da obra e Locação da obra.

5.2 - ESTRUTURA EM MADEIRA : Peça em madeira de lei seção 10cm x 10cm (Esteio), Transversina de madeira de lei 10 x 3cm (Flexal).

5.3 - PISO E PAREDE:piso tabua de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região e tábuas de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.

5.4 - COBERTURA: estrutura em madeira de lei, trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 1 águas para telha de fibrocimento

5.5 - INSTALAÇÕES:

hidráulicas: com ponto de consumo terminal de água fria (sub ramal) com tubulação de pvc, dn 25mm, instalado em ramal de água, vaso sanitário **branca**.

elétricas: interruptores simples,tomadas média, ARANDELA TIPO TARTARUGA, de sobrepor, com 2 lâmpadas em led, cabos flexível, **disjuntores**.

5.6 - PINTURA: pintura a óleo, pintura tinta pva, pintura do piso.

5.7 - SERVIÇOS ADICIONAIS: construção de tanque séptico, alvenaria em tijolo

ENCERAMENTO: limpeza final da obra



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



06 - REFORMA DOS BANHEIROS, REPAROS NA FOSSA SÉPTICA, REFORMA SALA DE MAQUINA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TURÉ"

Local: ZONA RURAL

Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

O presente memorial descritivo e especificação técnica trata das soluções arquitetônicas adotadas para a execução da obra/serviços de Construção em madeira da **REFORMA DOS BANHEIROS, REPAROS NA FOSSA SÉPTICA, REFORMA SALA DE MAQUINA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TURÉ"**, Zona rural do Município de curralinho/PA.

NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério de a fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido nesse.

De modo geral a obra apresenta-se da seguinte maneira.

6.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES: limpeza do terreno, placa da obra e Locação da obra.

6.2 - MOBILIZAÇÃO: a mobilização, transporte de materiais e mão de obras será feita, toda por transporte fluvial, levando em consideração a dificuldade de acesso e tempo de viagem (fator amazônico).

6.3 - ESTRUTURA EM MADEIRA : Peça em madeira de lei seção 10cm x 10cm (Esteio), Transversina de madeira de lei 10 x 3cm (Flexal).

6.4 - PISO E PAREDE:piso tabua de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região e tábuas de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.

6.5 - COBERTURA: reparar estrutura em madeira de lei, trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados e telhas de fibrocimento.

6.7 - PINTURA: pintura a óleo, pintura tinta pva.

6.7 - SERVIÇOS ADICIONAIS: construção de tanque séptico, alvenaria em tijolo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7 - REFORMA DA FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FELICIANA PEREZ DUARTE"

Local: CANATICÚ

Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

O presente memorial descritivo e especificação técnica trata das soluções arquitetônicas adotadas para a execução da obra/serviços de Construção em madeira da **REFORMA DA FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FELICIANA PEREZ DUARTE"**, Zona rural do Município de curralinho/PA.

NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério de a fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido nesse.

De modo geral a obra apresenta-se da seguinte maneira.

7.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES: identificação da obra, placa da obra.

7.2 - MOBILIZAÇÃO: a mobilização, transporte de materiais e mão de obras será feita, toda por transporte fluvial, levando em consideração a dificuldade de acesso e tempo de viagem (fator amazônico).

7.3 - ESTRUTURA EM MADEIRA : Peça em madeira de lei seção 10cm x 10cm (Esteio), Transversina de madeira de lei 10 x 3cm (Flexal).

7.4 - PISO E PAREDE: piso tabua de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região e tábuas de madeira aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.

7.5 - PINTURA: pintura a ÓLEO, pintura tinta pva, pintura do piso.

DAS RESPONSABILIDADES:

Após a limpeza da obra, proceder-se-á, cuidadosamente, a retirada de detritos da construção, como restos de madeira.

A presente especificação técnica complementa os Documentos de Projeto e tem por objetivo estabelecer as condições mínimas a serem obedecidas no desenvolvimento dos serviços de execução de obras civis.

Os serviços serão submetidos à aprovação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Departamento de Obras e pelos Arquitetos/Engenheiros responsáveis pelos projetos, através de profissional indicado para este fim, denominado Fiscalização.

Destina-se este texto, junto com os memoriais específicos, a complementar o projeto com um conjunto de informações não gráficas e a dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos desenhos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Em caso de divergência entre esta especificação técnica e as especificações contidas no projeto, prevalecerão as últimas, sendo que quaisquer dúvidas deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Departamento de Obras e aos respectivos projetistas.

Desde que não haja modificações no projeto, não será considerada extraordinária a alteração nos serviços que, apesar de não constarem no projeto ou nas presentes especificações, forem indispensáveis ao perfeito funcionamento das instalações ou que forem aconselhadas pela boa técnica.

Após a conclusão da obra, a CONTRATADA será responsável pela limpeza fina da obra para entrega final do empreendimento.

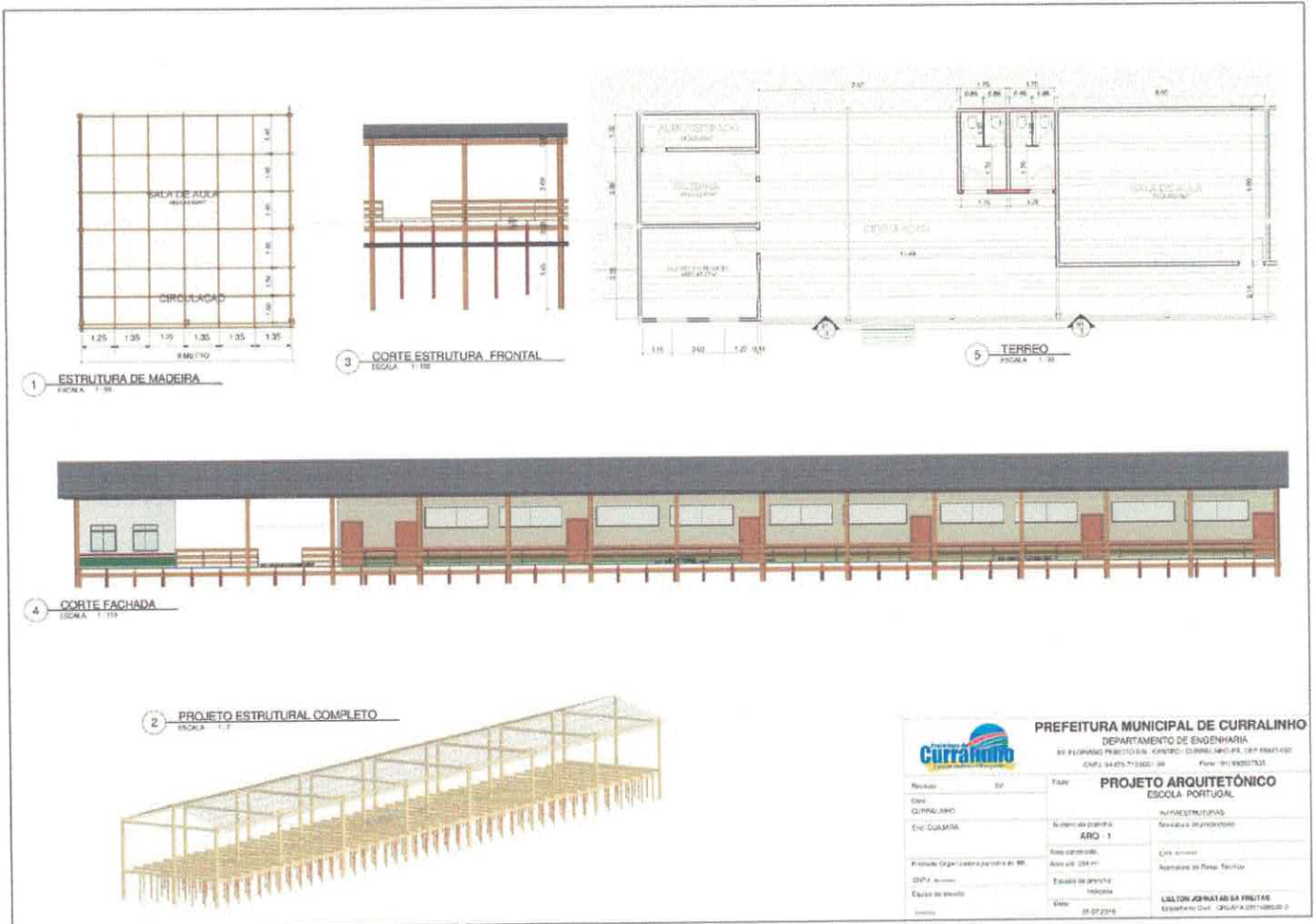
Curralinho/Pa, 08 de julho de 2019

Lielton Johnatan Sá Freitas
Responsável pela Elaboração
CREA/PA n° 151688566-0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - Projeto Básico

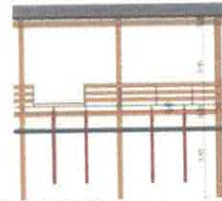
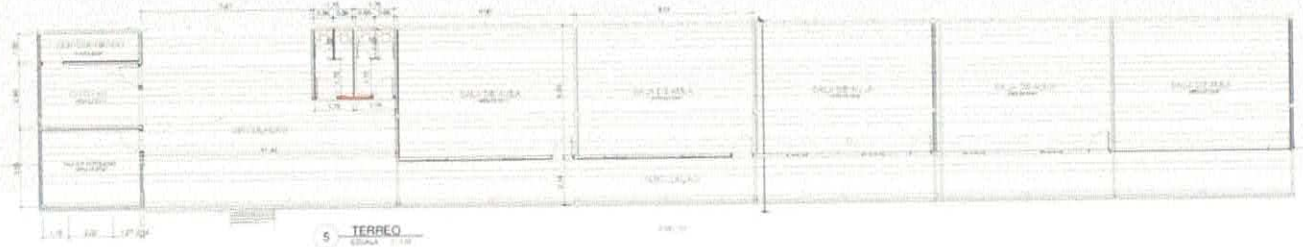


		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AV. FILADARIS PEREIRA S/N - CENTRO - CURRALINHO - PA - CEP: 68.815-000 CNPJ: 04.079.713/0001-08 Fone: (91) 36807332	
		PROJETO ARQUITETÔNICO ESCOLA PORTUGAL	
Município: PA Estado: CURRALINHO Eng. QUAMITA	Nome do Projeto: ARO 1	Tipo de Projeto: Realização de Projeto	Nome do Projeto: Escola Portugal
Empresa Organizadora: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Área do Projeto: 284 m ²	Tipo de Projeto: Realização de Projeto	Nome do Projeto: Escola Portugal
Causa do Projeto: Licitação	Data de Projeto: 28.07.2016	Nome do Projeto: Escola Portugal	Nome do Projeto: Escola Portugal

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
 CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO DEPARTAMENTO DE ENCOMENDAS Av. ROSSINI FERREIRA S/N, CENTRO CURRALINHO PA 68800-000 CEP: 68.800-000 Fone: (41) 3482.3333
PROJETO ARQUITETÔNICO ESCOLA PAULÃO ANCO		
Nome: _____ Data: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ País: _____	Nº: _____ Data: _____ Valor: _____ Forma de Pagamento: _____ Data de Entrega: _____	Nome do Projeto: _____ Valor do Projeto: _____ Data de Entrega: _____ Forma de Pagamento: _____ Data de Entrega: _____
Assinatura: _____ Nome: _____		DELTON JEREMIAS DA FREGATA Engenheiro Civil - CRB 014.113-0/000-0

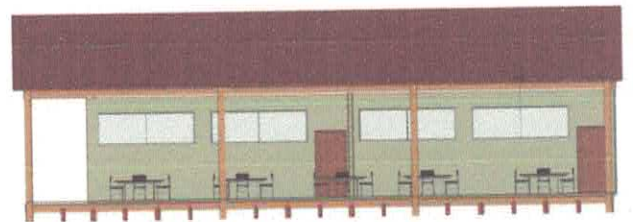
Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
 CEP: 68.815-000 – Currealinho – Pará



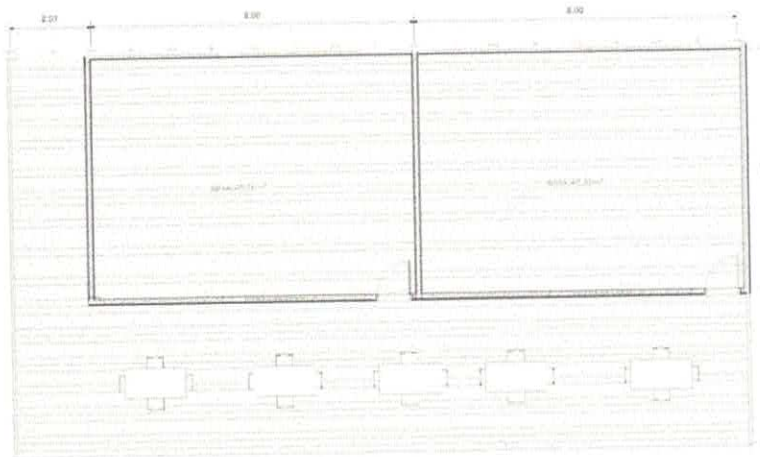
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



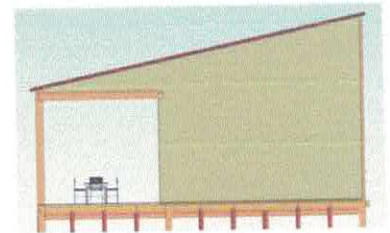
3 — 30
ESCALA 1:50



2 — FACHADA
ESCALA 1:25



1 — PLANTA BAIXA
ESCALA 1:40



4 — FACHADA LESTE
ESCALA 1:25

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AV. ESTADUAL PROCEL/AL, CENTRO, CURALINHO/PA, CEP: 68.815-000 CNPJ: 09.078.718/0001-90 Fone: (014) 3632-1100	
		PROJETO ARQUITETÔNICO ESCOLA SAO LUZ	
Serviço: 30 Data: 08/06/2018 Eng.º: RICILDA GONCALVES Projeto: Engenharia para a AB	Tipo: 01 Número de projeto: 4882-1 Área construída: 00m² Valor do contrato: PARADO Data: 08/06/2018	Responsável Técnico: BRUNO DA SILVA Responsável de obra: BRUNO DA SILVA Responsável de Projeto: Técnico	Engenheiro Civil: LILTON JONATHAN DA SILVA Registro: 014198/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - Planilha Orçamentária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO							
CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE: SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO							
REFORMA COMPLETA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PORTUGAL" ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)							
BDI: 27,48%							
CLASS. ITEM	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	CURVA ABC
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	SINAPI	74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	RS 472,54	RS 945,08	
1.02	SINAPI	97643 - REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00	RS 15,49	RS 464,70	
1.03	SINAPI	97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,00	RS 2,18	RS 69,76	
MOBILIZAÇÃO							
2.01	PRÓPRIA	CPU_001 - 91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	3,00	RS 982,72	RS 2.948,16	
MADEIRA - PARA ESTRUTURA, PISO, PAREDE E PASSARELA							
3.01	PRÓPRIA	CPU_002 - 35275 - PILAR DE MADEIRA NÃO APARELHADA *15 X 15* CM.	M	90,00	RS 64,73	RS 5.825,70	
3.02	PRÓPRIA	CPU_003 - 4487 - VIGOTA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	40,00	RS 32,56	RS 1.302,40	
3.03	PRÓPRIA	CPU_004 - 3993 - TABUA - PISO DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M2	128,00	RS 74,49	RS 9.534,72	
CORRETIORA							
4.01	SINAPI	73806/1 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	190,00	RS 1,42	RS 269,80	
4.02	SINAPI	72086 - RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	128,00	RS 4,85	RS 620,80	
4.03	SINAPI	94446 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	32,00	RS 28,27	RS 904,64	
INSTALAÇÕES							
FUBRILHADA							
5.01.01	SINAPI	89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	8,00	RS 91,85	RS 551,10	
5.01.02	SINAPI	88503 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	RS 634,39	RS 634,39	
5.01.03	SINAPI	90694 - TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	12,00	RS 21,80	RS 261,60	
ELETRICIDADE							
5.02.01	SINAPI	91957 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	RS 31,60	RS 252,80	
5.02.02	SINAPI	92012 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	RS 47,43	RS 379,44	
5.02.03	SINAPI	97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00	RS 76,05	RS 608,40	
5.02.04	SINAPI	93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	RS 8,05	RS 24,15	
5.02.05	SINAPI	93655 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	RS 9,15	RS 36,60	
5.02.06	SINAPI	91930 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	RS 5,40	RS 540,00	
5.02.07	SINAPI	91933 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	RS 9,43	RS 943,00	
5.02.08	SINAPI	91925 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	RS 2,37	RS 237,00	
5.02.09	SINAPI	91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	RS 2,45	RS 245,00	
PINTURA							
6.01	SINAPI	88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	550,00	RS 8,21	RS 4.515,50	
6.02	SINAPI	79464 - PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOIS	M2	650,00	RS 14,90	RS 9.685,00	
SERVIÇOS ADICIONAIS							
7.01	SINAPI	98078 - SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	UN	1,00	RS 2.894,33	RS 2.894,33	
7.02	SINAPI	72132 - ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	50,00	RS 55,24	RS 2.762,00	
CUSTOS DIRETOS DA OBRA							RS 47.456,07
CUSTOS INDIRETOS (BDI)							RS 13.043,28
PREÇO GLOBAL DA OBRA							RS 60.499,35

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Currálinho – Pará

14. REFORMA DAS ESCOLAS

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA COMPLETA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PORTUGAL"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1014	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,19	R\$ 1,27	R\$ 151,00
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 2,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 13,61	R\$ 40,00
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 17,50	R\$ 52,00
SUBTOTAL							R\$ 14.200,50
06.01	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAÇOS. AF_06/2014	M2	550	R\$ 8,21	R\$ 4.515,50
1	7345	I	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,33	R\$ 16,12	R\$ 2.920,50
2	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R\$ 17,27	R\$ 1.232,00
3	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	R\$ 13,76	R\$ 363,00
06.02	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAÇOS	M2	650	R\$ 14,90	R\$ 9.685,00
1	3767	I	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4	R\$ 0,43	R\$ 110,50
2	5318	I	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,05	R\$ 10,80	R\$ 351,00
3	7287	I	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	0,047	R\$ 52,96	R\$ 1.612,00
4	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,27	R\$ 4.485,00
5	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 13,76	R\$ 3.126,50
SUBTOTAL							R\$ 5.666,33
07.01	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1	R\$ 2.894,33	R\$ 2.894,33
1	4720	I	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,3696	R\$ 63,83	R\$ 23,59
2	5678	C	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1194	R\$ 99,66	R\$ 11,89
3	5679	C	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,4015	R\$ 35,08	R\$ 14,08
4	7258	I	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	2639	R\$ 0,30	R\$ 791,70
5	88309	C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,1147	R\$ 17,33	R\$ 660,52
6	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,1147	R\$ 13,76	R\$ 524,45
7	88628	C	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	1,0206	R\$ 447,33	R\$ 456,54
8	89995	C	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,104	R\$ 640,07	R\$ 66,56
9	89998	C	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	3,2084	R\$ 5,81	R\$ 18,64
10	94115	C	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,187	R\$ 107,25	R\$ 20,05
11	96536	C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,04	R\$ 44,55	R\$ 46,33
12	97734	C	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0252	R\$ 1.982,16	R\$ 49,95
13	97735	C	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,126	R\$ 1.666,97	R\$ 210,03
07.02	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	50	R\$ 55,24	R\$ 2.762,00
1	7258	I	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	83	R\$ 0,30	R\$ 1.245,00
2	87335	C	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,00456	R\$ 418,50	R\$ 95,00
3	88309	C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	R\$ 17,33	R\$ 770,50
4	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9344	R\$ 13,76	R\$ 642,50

14. REFORMA DAS ESCOLAS

PLANILHA DE CUSTO ÚNITARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA COMPLETA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PORTUGAL"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
05.02.01	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	R\$ 31,60	R\$ 252,80
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	91946	C	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 5,39	R\$ 43,12
2	91956	C	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 26,21	R\$ 209,68
05.02.02	92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	R\$ 47,43	R\$ 379,44
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	91946	C	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 5,39	R\$ 43,12
2	92010	C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 42,04	R\$ 336,32
05.02.03	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8	R\$ 76,05	R\$ 608,40
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3799	I	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	1	R\$ 65,14	R\$ 521,12
2	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1963	R\$ 13,61	R\$ 21,36
3	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,471	R\$ 17,50	R\$ 65,92
05.02.04	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3	R\$ 8,05	R\$ 24,15
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1570	I	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	R\$ 0,46	R\$ 1,38
2	34653	I	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1	R\$ 6,51	R\$ 19,53
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035	R\$ 13,61	R\$ 1,41
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035	R\$ 17,50	R\$ 1,83
05.02.05	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	R\$ 9,15	R\$ 36,60
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1571	I	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	R\$ 0,60	R\$ 2,40
2	34653	I	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1	R\$ 6,51	R\$ 26,04
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,066	R\$ 13,61	R\$ 3,56
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,066	R\$ 17,50	R\$ 4,60
05.02.06	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	982	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,19	R\$ 3,17	R\$ 377,00
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 2,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	R\$ 13,61	R\$ 70,00
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	R\$ 17,50	R\$ 91,00
05.02.07	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 9,43	R\$ 943,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1020	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1,19	R\$ 5,91	R\$ 703,00
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 2,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,077	R\$ 13,61	R\$ 104,00
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,077	R\$ 17,50	R\$ 134,00
05.02.08	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	993	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,19	R\$ 1,36	R\$ 161,00
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 2,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,024	R\$ 13,61	R\$ 32,00
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,024	R\$ 17,50	R\$ 42,00
05.02.09	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00

14. REFORMA DAS ESCOLAS

PLANILHA DE CUSTO ÚNITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA COMPLETA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PORTUGAL"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04.02	72086	SINAPI	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	128	R\$ 4,85	R\$ 620,80
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	5061	I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01	R\$ 10,15	R\$ 12,80
2	88239	C	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 14,52	R\$ 277,76
3	88262	C	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,23	R\$ 330,24
04.03	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	32	R\$ 28,27	R\$ 904,64
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	7173	I	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0275	R\$ 558,00	R\$ 490,88
2	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,521	R\$ 13,76	R\$ 229,12
3	88323	C	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,254	R\$ 17,21	R\$ 139,84
4	93281	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372	R\$ 16,42	R\$ 19,52
	93282	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516	R\$ 15,39	R\$ 25,28
5			INSTALAÇÕES			SUBTOTAL	R\$ 4.713,48
05.01			HIDRAULICAS			SUBTOTAL	R\$ 1.447,09
05.01.01	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6	R\$ 91,85	R\$ 551,10
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	89356	C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,14	R\$ 14,06	R\$ 180,48
2	89362	C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,18	R\$ 5,76	R\$ 40,74
3	89366	C	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 9,93	R\$ 59,58
4	89395	C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,89	R\$ 7,98	R\$ 42,60
5	90443	C	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	R\$ 8,70	R\$ 111,66
6	90466	C	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	R\$ 9,04	R\$ 116,04
05.01.02	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1	R\$ 634,39	R\$ 634,39
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	67	I	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1	R\$ 7,16	R\$ 7,16
2	68	I	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2	R\$ 12,28	R\$ 24,56
	87	I	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1	R\$ 11,28	R\$ 11,28
4	119	I	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4	R\$ 4,80	R\$ 1,92
5	3146	I	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3	R\$ 2,00	R\$ 0,60
6	3536	I	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40
7	7140	I	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	R\$ 2,65	R\$ 2,65
8	9868	I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5	R\$ 2,38	R\$ 3,57
9	9869	I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2	R\$ 5,34	R\$ 10,68
10	11675	I	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1	R\$ 16,12	R\$ 16,12
11	11829	I	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1	R\$ 11,92	R\$ 11,92
12	34636	I	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	R\$ 304,99	R\$ 304,99
13	88248	C	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	R\$ 13,55	R\$ 104,33
14	88267	C	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	R\$ 17,30	R\$ 133,21
05.01.03	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	12	R\$ 21,80	R\$ 261,60
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	20078	I	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0104	R\$ 15,87	R\$ 1,92
2	36365	I	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	1,05	R\$ 18,80	R\$ 236,88
3	88246	C	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 18,13	R\$ 12,96
4	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 13,76	R\$ 9,84
05.02			ELETRICAS			SUBTOTAL	R\$ 3.266,39

14. REFORMA DAS ESCOLAS

PLANILHA DE CUSTO ÚNITARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA COMPLETA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PORTUGAL"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL			R\$ 1.479,54
01.01	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2	R\$ 472,54	R\$ 945,08
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4417	I	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	R\$ 4,34	R\$ 8,68
2	4491	I	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	R\$ 4,84	R\$ 38,72
3	4813	I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4	5075	I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 10,32	R\$ 2,26
5	88262	C	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 17,23	R\$ 34,46
6	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 13,76	R\$ 55,04
7	94962	C	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	R\$ 296,89	R\$ 5,92
01.02	97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30	R\$ 15,49	R\$ 464,70
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	88262	C	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3503	R\$ 17,23	R\$ 180,90
2	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6879	R\$ 13,76	R\$ 283,80
01.03	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32	R\$ 2,18	R\$ 69,76
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0971	R\$ 13,76	R\$ 42,56
2	88323	C	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0494	R\$ 17,21	R\$ 27,20
MOBILIZAÇÃO				SUBTOTAL			R\$ 2.948,16
02.01	CPU_001	PRÓPRIA	91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	3	R\$ 982,72	R\$ 2.948,16
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	40861	I	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	4	R\$ 157,96	R\$ 1.895,52
2	91124	C	TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	M3	6	R\$ 58,48	R\$ 1.052,64
MADEIRA PARA ESTRUTURA, PISO, PAREDE E PASSARELA				SUBTOTAL			R\$ 16.662,82
03.01	CPU_002	PRÓPRIA	35275 - PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM.	M	90		R\$ 0,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	35275	I	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,7	R\$ 65,64	R\$ 4.134,60
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 542,70
3	88239	C	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 14,52	R\$ 326,70
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 542,70
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 279,00
03.02	CPU_003	PRÓPRIA	4487 - VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	40	R\$ 32,56	R\$ 1.302,40
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4487	I	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	R\$ 14,30	R\$ 572,00
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 241,20
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 124,00
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 241,20
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 124,00
03.03	CPU_004	PRÓPRIA	3993 - TABUA_PISO DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	128	R\$ 74,49	R\$ 9.534,72
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3993	I	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,7	R\$ 81,71	R\$ 7.320,32
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 551,68
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 555,52
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 551,68
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 555,52
COBERTURA				SUBTOTAL			R\$ 1.795,24
04.01	73806/1	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	190	R\$ 1,42	R\$ 269,80
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	746	I	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	UN	0,000025	R\$ 2.315,00	R\$ 9,50
2	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 13,76	R\$ 260,30

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

REFORMA COMPLETA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL "PORTUGAL"

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

CATEGORIA		1 MÊS	2 MÊS							TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.479,54								1.479,54
2	MOBILIZAÇÃO	1.474,08	1.474,08							2.948,16
3	MADEIRA PARA ESTRUTURA, PISO, PAREDE E PASSARELA	16.662,82								16.662,82
4	COBERTURA		1.795,24							1.795,24
5	INSTALAÇÕES		4.713,48							4.713,48
6	PINTURA		14.200,50							14.200,50
7	SERVIÇOS ADICIONAIS	5.656,33								5.656,33

Total no mês	25.272,77	22.183,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.456,07
Total acumulado	25.272,77	47.456,07	47.456,07	47.456,07	47.456,07	47.456,07	47.456,07	47.456,07	47.456,07	
Percentual Simples	53,3%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	
Percentual Acumulado	53,3%	153,3%	253,3%	353,3%	453,3%	953,3%	1053,3%	1153,3%		



BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA COMPLETA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGAL

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

Tipo de obra conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

SIGLA	ITEM	PERCENTUAL
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,10%
R	Riscos	0,80%
S + G	Seguro + Garantia	1,00%
L	Lucro	4,50%
T	Tributos (soma)	13,15%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (Folha desonerada)	4,50%
	ISS	5,00%
	BDI ADOTADO ->	27,48%

Fórmula de Cálculo do BDI com base no TCU

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))^{(1+DF)}(1+L)}{(1-T)} - 1$$

Em caso de obra pública, faz-se necessário verificar limites máximo e mínimo do BDI para o tipo de obra:

MÍNIMO	MÁXIMO
20 34%	25,00%
CÁLCULO SEM CPRB	
21,20%	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO							
CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:							
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAU-D'ARCO (REFORMA COMPLETA)							
SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO							
ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)							
BD: 27,48%							
CLASS ITEM	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VL R UNIT	VL R TOTAL	CURVA ABC
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 2.046,97
1.01	SINAPI	74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	R\$ 472,54	R\$ 1.417,62	
1.02	SINAPI	97643 - REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	35,00	R\$ 15,49	R\$ 542,15	
1.03	SINAPI	97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	40,00	R\$ 2,18	R\$ 87,20	
ACBILTAÇÃO							R\$ 2.046,97
2.01	PRÓPRIA	CPU_001 - 91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	3,00	R\$ 982,72	R\$ 2.948,16	
MADERA PARA ESTRUTURA (PISO, PAREDE E PASSARELA)							R\$ 16.867,82
3.01	PRÓPRIA	CPL_002 - 35275 - PILAR DE MADEIRA NÃO APARELHADA *15 X 15* CM.	M	90,00	R\$ 64,73	R\$ 5.825,70	
3.02	PRÓPRIA	CPJ_003 - 4487 - VIGOTA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	40,00	R\$ 32,56	R\$ 1.302,40	
3.03	PRÓPRIA	CPJ_004 - 3993 - TABUA - PISO DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M2	128,00	R\$ 74,49	R\$ 9.534,72	
OCRENTURA							R\$ 1.706,24
4.01	SINAPI	73806/1 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	190,00	R\$ 1,42	R\$ 269,80	
4.02	SINAPI	72086 - RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	128,00	R\$ 4,85	R\$ 620,80	
4.03	SINAPI	94446 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	32,00	R\$ 28,27	R\$ 904,84	
INSTALAÇÕES							R\$ 4.715,48
5.01 - HIDRÁULICAS							R\$ 1.447,08
5.01.01	SINAPI	89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RABGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 91,85	R\$ 551,10	
5.01.02	SINAPI	88503 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 634,39	R\$ 634,39	
5.01.03	SINAPI	90694 - TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	12,00	R\$ 21,80	R\$ 261,60	
5.02 - ELÉTRICAS							R\$ 3.268,38
5.02.01	SINAPI	91957 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 31,80	R\$ 252,80	
5.02.02	SINAPI	92012 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 47,43	R\$ 379,44	
5.02.03	SINAPI	97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00	R\$ 76,05	R\$ 608,40	
5.02.04	SINAPI	93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	R\$ 8,05	R\$ 24,15	
5.02.05	SINAPI	93655 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	R\$ 9,15	R\$ 36,60	
5.02.06	SINAPI	91930 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 5,40	R\$ 540,00	
5.02.07	SINAPI	91933 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 9,43	R\$ 943,00	
5.02.08	SINAPI	91925 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 2,37	R\$ 237,00	
5.02.09	SINAPI	91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 2,45	R\$ 245,00	
6 - PINTURA							R\$ 9.694,50
6.01	SINAPI	88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	450,00	R\$ 8,21	R\$ 3.694,50	
6.02	SINAPI	79464 - PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	M2	400,00	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00	
7 - SERVIÇOS ADICIONAIS							R\$ 5.696,33
7.01	SINAPI	98078 - SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARÁ 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	R\$ 2.894,33	R\$ 2.894,33	
7.02	SINAPI	72132 - ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 6X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRÁÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	50,00	R\$ 55,24	R\$ 2.762,00	
CUSTOS DIRETOS DA OBRA							R\$ 43.477,50
CUSTOS INDIRETOS (BDI)							R\$ 11.949,77
PREÇO GLOBAL DA OBRA							R\$ 55.427,27

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
 CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



PLANILHA DE CUSTO ÚNITARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAU-D'ARCO (REFORMA COMPLETA).

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL			R\$ 2.046,97
01.01	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3	R\$ 472,54	R\$ 1.417,62
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4417	I	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	R\$ 4,34	R\$ 13,02
2	4491	I	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	R\$ 4,84	R\$ 58,08
3	4813	I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
4	5075	I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 10,32	R\$ 3,39
5	88262	C	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 17,23	R\$ 51,69
6	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 13,76	R\$ 82,56
7	94962	C	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	R\$ 296,89	R\$ 8,88
01.02	97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	35	R\$ 15,49	R\$ 542,15
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	88262	C	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3503	R\$ 17,23	R\$ 211,05
2	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6879	R\$ 13,76	R\$ 331,10
01.03	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	40	R\$ 2,18	R\$ 87,20
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0971	R\$ 13,76	R\$ 53,20
2	88323	C	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0494	R\$ 17,21	R\$ 34,00
MOBILIZAÇÃO				SUBTOTAL			R\$ 2.948,16
02.01	CPU_001	PRÓPRIA	91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	3	R\$ 982,72	R\$ 2.948,16
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	40861	I	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	4	R\$ 157,96	R\$ 1.895,52
2	91124	C	TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	M3	6	R\$ 58,48	R\$ 1.052,64
MADEIRA PARA ESTRUTURA, PISO, PAREDE E PASSARELA				SUBTOTAL			R\$ 16.662,82
03.01	CPU_002	PRÓPRIA	35275 - PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM.	M	90		R\$ 0,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	35275	I	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,7	R\$ 65,64	R\$ 4.134,60
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 542,70
3	88239	C	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 14,52	R\$ 326,70
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 542,70
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 279,00
03.02	CPU_003	PRÓPRIA	4487 - VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	40	R\$ 32,56	R\$ 1.302,40
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4487	I	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	R\$ 14,30	R\$ 572,00
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 241,20
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 124,00
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 241,20
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 124,00
03.03	CPU_004	PRÓPRIA	3993 - TABUA_ PISO DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	128	R\$ 74,49	R\$ 9.534,72
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3993	I	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,7	R\$ 81,71	R\$ 7.320,32
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 551,68
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 555,52
4	09291	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 551,68
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 555,52
COBERTURA				SUBTOTAL			R\$ 1.795,24
04.01	73806/1	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	190	R\$ 1,42	R\$ 269,80
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	746	I	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	UN	0,000025	R\$ 2.315,00	R\$ 9,50
2	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 13,76	R\$ 260,30

04.02	72086	SINAPI	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	128	R\$ 4,85	R\$ 620,80
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	5061	I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01	R\$ 10,15	R\$ 12,80
2	88239	C	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 14,52	R\$ 277,76
3	88262	C	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,23	R\$ 330,24
04.03	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	32	R\$ 28,27	R\$ 904,64
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	7173	I	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0275	R\$ 558,00	R\$ 490,88
2	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,521	R\$ 13,76	R\$ 229,12
3	88323	C	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,254	R\$ 17,21	R\$ 139,84
4	93281	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372	R\$ 16,42	R\$ 19,52
5	93282	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516	R\$ 15,39	R\$ 25,28
5			INSTALAÇÕES			SUBTOTAL	R\$ 4 713,48
05.01			HIDRAULICAS			SUBTOTAL	R\$ 1 447,09
05.01.01	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6	R\$ 91,85	R\$ 551,10
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	89356	C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,14	R\$ 14,06	R\$ 180,48
2	89362	C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,18	R\$ 5,76	R\$ 40,74
3	89366	C	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 9,93	R\$ 59,58
4	89395	C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,89	R\$ 7,98	R\$ 42,60
5	90443	C	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	R\$ 8,70	R\$ 111,66
6	90466	C	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	R\$ 9,04	R\$ 116,04
05.01.02	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1	R\$ 634,39	R\$ 634,39
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	67	I	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1	R\$ 7,16	R\$ 7,16
2	68	I	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2	R\$ 12,28	R\$ 24,56
3	87	I	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1	R\$ 11,28	R\$ 11,28
4	119	I	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4	R\$ 4,80	R\$ 1,92
5	3146	I	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3	R\$ 2,00	R\$ 0,60
6	3536	I	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40
7	7140	I	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	R\$ 2,65	R\$ 2,65
8	9868	I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5	R\$ 2,38	R\$ 3,57
9	9869	I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2	R\$ 5,34	R\$ 10,68
10	11675	I	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1	R\$ 16,12	R\$ 16,12
11	11829	I	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1	R\$ 11,92	R\$ 11,92
12	34636	I	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	R\$ 304,99	R\$ 304,99
13	88248	C	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	R\$ 13,55	R\$ 104,33
14	88267	C	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	R\$ 17,30	R\$ 133,21
05.01.03	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	12	R\$ 21,80	R\$ 261,60
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	20078	I	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0104	R\$ 15,87	R\$ 1,92
2	36365	I	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	1,05	R\$ 18,80	R\$ 236,88
3	88246	C	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 18,13	R\$ 12,96
4	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 13,76	R\$ 9,84
05.02			ELETRICAS			SUBTOTAL	R\$ 3 286,39
05.02.01	91937	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	R\$ 31,60	R\$ 252,80
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	91946	C	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 5,39	R\$ 43,12
2	91956	C	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 26,21	R\$ 209,68
05.02.02	92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	R\$ 47,43	R\$ 379,44
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL

1	91946	C	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 5,39	R\$ 43,12
2	92010	C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 42,04	R\$ 336,32
05.02.03	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8	R\$ 76,05	R\$ 608,40
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3799	I	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	1	R\$ 65,14	R\$ 521,12
2	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1963	R\$ 13,61	R\$ 21,36
3	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,471	R\$ 17,50	R\$ 65,92
05.02.04	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3	R\$ 8,05	R\$ 24,15
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1570	I	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	R\$ 0,46	R\$ 1,38
2	34653	I	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1	R\$ 6,51	R\$ 19,53
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035	R\$ 13,61	R\$ 1,41
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035	R\$ 17,50	R\$ 1,83
05.02.05	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	R\$ 9,15	R\$ 36,60
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1571	I	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	R\$ 0,60	R\$ 2,40
2	34653	I	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1	R\$ 6,51	R\$ 26,04
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,066	R\$ 13,61	R\$ 3,56
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,066	R\$ 17,50	R\$ 4,60
05.02.06	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	982	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,19	R\$ 3,17	R\$ 377,00
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 2,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	R\$ 13,61	R\$ 70,00
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	R\$ 17,50	R\$ 91,00
05.02.07	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 9,43	R\$ 943,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1020	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1,19	R\$ 5,91	R\$ 703,00
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 2,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,077	R\$ 13,61	R\$ 104,00
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,077	R\$ 17,50	R\$ 134,00
05.02.08	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	993	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,19	R\$ 1,36	R\$ 161,00
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 2,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,024	R\$ 13,61	R\$ 32,00
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,024	R\$ 17,50	R\$ 42,00
05.02.09	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1014	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,19	R\$ 1,27	R\$ 151,00
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 2,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 13,61	R\$ 40,00
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 17,50	R\$ 52,00
6			PINTURA			SUBTOTAL	R\$ 9.654,50
06.01	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAÓS. AF_06/2014	M2	450	R\$ 8,21	R\$ 3.694,50
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	7345	I	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,33	R\$ 10,12	R\$ 2.309,00
2	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R\$ 17,27	R\$ 1.008,00
3	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	R\$ 13,76	R\$ 297,00
06.02	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3767	I	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4	R\$ 0,43	R\$ 68,00
2	5318	I	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,05	R\$ 10,80	R\$ 216,00
3	7287	I	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	0,047	R\$ 52,96	R\$ 992,00
4	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,27	R\$ 2.760,00

5	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 13,76	R\$ 1.924,00
			SERVIÇOS ADICIONAIS	SUBTOTAL			R\$ 5.656,33
07.01	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1	R\$ 2.894,33	R\$ 2.894,33
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4720	I	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,3696	R\$ 63,83	R\$ 23,59
2	5678	C	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1194	R\$ 99,66	R\$ 11,89
3	5679	C	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,4015	R\$ 35,08	R\$ 14,08
4	7258	I	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	2639	R\$ 0,30	R\$ 791,70
5	88309	C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,1147	R\$ 17,33	R\$ 660,52
6	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,1147	R\$ 13,76	R\$ 524,45
7	88628	C	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	1,0206	R\$ 447,33	R\$ 456,54
8	89995	C	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,104	R\$ 640,07	R\$ 66,56
9	89998	C	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	3,2084	R\$ 5,81	R\$ 18,64
10	94115	C	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,187	R\$ 107,25	R\$ 20,05
11	96536	C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,04	R\$ 44,55	R\$ 46,33
	97734	C	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0252	R\$ 1.982,16	R\$ 49,95
13	97735	C	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,126	R\$ 1.666,97	R\$ 210,03
07.02	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	50	R\$ 55,24	R\$ 2.762,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	7258	I	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	83	R\$ 0,30	R\$ 1.245,00
2	87335	C	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,00456	R\$ 418,50	R\$ 95,00
3	88309	C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	R\$ 17,33	R\$ 779,50
4	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9344	R\$ 13,76	R\$ 642,50

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAU-D'ARCO
(REFORMA COMPLETA).

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

CATEGORIA		1 MÊS	2 MÊS						TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.046,97							2.046,97
2	MOBILIZAÇÃO	1.474,08	1.474,08						2.948,16
3	MADEIRA PARA ESTRUTURA, PISO, PAREDE E PASSARELA	16.662,82							16.662,82
4	COBERTURA		1.795,24						1.795,24
5	INSTALAÇÕES		4.713,48						4.713,48
6	PINTURA		9.654,50						9.654,50
7	SERVIÇOS ADICIONAIS	5.656,33							5.656,33

Total no mês	25.840,20	17.637,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.477,50
Total acumulado	25.840,20	43.477,50	43.477,50	43.477,50	43.477,50	43.477,50	43.477,50	43.477,50	
Percentual Simples	59,4%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	
Percentual Acumulado	59,4%	159,4%	259,4%	359,4%	459,4%	959,4%	1059,4%	1159,4%	



BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAU-D'ARCO (REFORMA COMPLETA).

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

Tipo de obra, conforme Acórdão nº 26222/2013 - TCU: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

SIGLA	ITEM	PERCENTUAL
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,10%
R	Riscos	0,80%
S + G	Seguro + Garantia	1,00%
L	Lucro	4,50%
T	Tributos (soma)	13,15%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (Folha desonerada)	4,50%
	ISS	5,00%
BDI ADOPTADO ->		27,48%

Fórmula de Cálculo do BDI com base no TCU:

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))^{(1+DF)}(1+L)}{(1-T)} - 1$$

Em caso de obra pública, faz-se necessário verificar limites máximo e mínimo do BDI para o tipo de obra:

MÍNIMO	CÁLCULO SEM CPRB	MÁXIMO
20,34%	21,20%	25,00%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO		SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO			
		CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:		ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)			
		REFORMA DE 2 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO LUIZ"		BDI: 27,48%			
CLASS/ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	CURVA ABC
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1						RS 945,08	
1.01	SINAPI	74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	RS 472,54	RS 945,08	
MOBILIZAÇÃO							
2						RS 982,72	
2.01	PRÓPRIA	CPU_001 - 91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	1,00	RS 982,72	RS 982,72	
NIVELAMENTO ESTRUTURAL EM MADEIRA							
3						RS 5.573,03	
3.01	PRÓPRIA	CPU_002 - 35275 - PILAR DE MADEIRA NÃO APARELHADA *15 X 15* CM.	M	70,00	RS 64,73	RS 4.531,10	
3.02	PRÓPRIA	CPU_003 - 4487 - VIGOTA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	32,00	RS 32,56	RS 1.041,92	
PISO E PAREDE							
4						RS 8.938,80	
4.01	PRÓPRIA	CPU_004 - 3993 - TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M2	120,00	RS 74,49	RS 8.938,80	
COBERTURA							
5						RS 7.512,27	
5.01	SINAPI	94210 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IQUMENTO. AF_06/2016	M2	148,64	RS 50,54	RS 7.512,27	
INSTALAÇÕES							
6						RS 1.704,32	
6.02	SINAPI	91957 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	RS 31,60	RS 252,80	
6.03	SINAPI	92012 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	RS 47,43	RS 664,02	
6.04	SINAPI	97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	RS 76,05	RS 304,20	
6.06	SINAPI	93655 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	RS 9,15	RS 18,30	
6.07	SINAPI	91930 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	RS 5,40	RS 270,00	
6.10	SINAPI	91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	RS 2,45	RS 245,00	
PINTURA							
7						RS 2.192,40	
7.01	SINAPI	88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	140,00	RS 8,21	RS 1.149,40	
7.02	SINAPI	79464 - PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M2	70,00	RS 14,90	RS 1.043,00	
CUSTOS DIRETOS DA OBRA						RS 27.898,61	
CUSTOS INDIRETOS (BDI)						RS 7.667,92	
PREÇO GLOBAL DA OBRA						RS 35.566,52	



PLANILHA DE CUSTO ÚNITARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DE 2 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO LUIZ"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL		R\$ 946,08	
01.01	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2	R\$ 472,54	R\$ 945,08
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4417	I	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	R\$ 4,34	R\$ 8,68
2	4491	I	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	R\$ 4,84	R\$ 38,72
3	4813	I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4	5075	I	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 10,32	R\$ 2,26
5	88262	C	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 17,23	R\$ 34,46
6	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 13,76	R\$ 55,04
7	94962	C	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	R\$ 296,89	R\$ 5,92
SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL		R\$ 945,08	
02.01	CPU_001	PRÓPRIA	91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	1	R\$ 472,54	R\$ 472,54
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	40861	I	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	4	R\$ 157,96	R\$ 631,84
2	91124	C	TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	M3	6	R\$ 58,48	R\$ 350,88
SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL		R\$ 945,08	
03.01	CPU_002	PRÓPRIA	35275 - PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM.	M	70	R\$ 472,54	R\$ 33.077,80
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	35275	I	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,7	R\$ 65,64	R\$ 3.215,80
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 422,10
3	88239	C	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 14,52	R\$ 254,10
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 422,10
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 217,00
03.02	CPU_003	PRÓPRIA	4487 - VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	32	R\$ 32,56	R\$ 1.041,92
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4487	I	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1		
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 192,96
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 99,20
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 192,96
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 99,20
PISO E PAREDE				SUBTOTAL		R\$ 8.938,80	
04.01	CPU_004	PRÓPRIA	3993 - TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	120	R\$ 74,49	R\$ 8.938,80
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3993	I	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,7	R\$ 81,71	R\$ 6.862,80
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 517,20
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 520,80
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 517,20
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 520,80
COBERTURA				SUBTOTAL		R\$ 7.512,27	
05.01	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	148,64	R\$ 50,54	R\$ 7.512,27
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1607	I	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,26	R\$ 0,15	R\$ 26,76
2	4302	I	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,26	R\$ 2,28	R\$ 426,60
3	7194	I	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,357	R\$ 31,56	R\$ 6.364,76
4	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,166	R\$ 13,76	R\$ 338,90
5	88323	C	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	R\$ 17,21	R\$ 327,01
6	93281	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0053	R\$ 16,42	R\$ 11,89
7	93282	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0073	R\$ 15,39	R\$ 16,35
INSTALAÇÕES				SUBTOTAL		R\$ 1.764,32	
06.01	ELETRICAS			SUBTOTAL		R\$ 1.764,32	



PLANILHA DE CUSTO ÚNITARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DE 2 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO LUIZ"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06.02	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	R\$ 31,60	R\$ 252,80
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	91946	C	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 5,39	R\$ 43,12
2	91956	C	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 26,21	R\$ 209,68
06.03	92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14	R\$ 47,43	R\$ 664,02
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	91946	C	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 5,39	R\$ 75,46
2	92010	C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 42,04	R\$ 588,56
06.04	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4	R\$ 76,05	R\$ 304,20
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3799	I	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	1	R\$ 65,14	R\$ 260,56
2	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1963	R\$ 13,61	R\$ 10,68
3	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,471	R\$ 17,50	R\$ 32,96
06.06	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	R\$ 9,15	R\$ 18,30
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1571	I	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	R\$ 0,60	R\$ 1,20
2	34653	I	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1	R\$ 6,51	R\$ 13,02
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,066	R\$ 13,61	R\$ 1,78
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,066	R\$ 17,50	R\$ 2,30
06.07	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	982	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,19	R\$ 3,17	R\$ 188,50
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 1,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	R\$ 13,61	R\$ 35,00
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	R\$ 17,50	R\$ 45,50
6.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1014	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,19	R\$ 1,27	R\$ 151,00
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 2,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 13,61	R\$ 40,00
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 17,50	R\$ 52,00
7			PINTURA			SUBTOTAL	R\$ 2.192,40
07.01	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	140	R\$ 8,21	R\$ 1.149,40
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	7345	I	TINTA LÁTEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,33	R\$ 16,12	R\$ 743,40
2	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R\$ 17,27	R\$ 313,60
3	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	R\$ 13,76	R\$ 92,40
07.02	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	70	R\$ 14,90	R\$ 1.043,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3707	I	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4	R\$ 9,43	R\$ 11,99
2	5318	I	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,05	R\$ 10,80	R\$ 37,80
3	7287	I	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	0,047	R\$ 52,96	R\$ 173,60
4	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,27	R\$ 483,00
5	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 13,76	R\$ 336,70

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

REFORMA DE 2 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO LUIZ"

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

CATEGORIA		1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS						TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	945,08								945,08
2	MOBILIZAÇÃO	982,72								982,72
3	NIVELAMENTO ESTRUTURAL EM MADEIRA	5.573,02								5.573,02
4	PISO E PAREDE	4.469,40	4.469,40							8.938,80
5	COBERTURA		7.512,27							7.512,27
6	INSTALAÇÕES		1.754,32							1.754,32
7	PINTURA		2.192,40							2.192,40

Total no mês	11.970,22	15.928,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.898,61
Total acumulado	11.970,22	27.898,61	27.898,61	27.898,61	27.898,61	27.898,61	27.898,61	27.898,61	27.898,61	
Percentual Simples	42,9%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	
Percentual Acumulado	42,9%	142,9%	242,9%	342,9%	442,9%	942,9%	1042,9%	1142,9%		



BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DE 2 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO LUIZ"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

Tipo de obra, conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

SIGLA	ITEM	PERCENTUAL
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,10%
R	Riscos	0,80%
S + G	Seguro + Garantia	1,00%
L	Lucro	4,50%
T	Tributos (soma)	13,15%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (Folha desonerada)	4,50%
	ISS	5,00%
	BDI ADOTADO ->	27,48%

Fórmula de Cálculo do BDI com base no TCU:


$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))*(1+DF)*(1+L)}{(1-T)} - 1$$

Em caso de obra pública, faz-se necessário verificar limites máximo e mínimo do BDI para o tipo de obra:

MÍNIMO	20,34%	CÁLCULO SEM CPRB	MÁXIMO	25,00%
				21,20%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO			SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO		
		CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:			ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)		
		REFORMA DA COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA"			BDI: 27,48%		
CLASS ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	CURVA ABC
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	SINAPI	74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	R\$ 472,54	R\$ 945,08	
2 MOBILIZAÇÃO							
2.01	PRÓPRIA	CPU_001 - 81124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	1,00	R\$ 982,72	R\$ 982,72	
3 ESTRUTURAL EM MADEIRA							
3.01	PRÓPRIA	CPU_002 - 35275 - PILAR DE MADEIRA NÃO APARELHADA *15 X 15* CM.	M	36,00	R\$ 64,73	R\$ 2.330,28	
3.02	PRÓPRIA	CPU_003 - 4487 - VIGOTA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	100,00	R\$ 32,56	R\$ 3.256,00	
4 PISO E PAREDE							
4.01	PRÓPRIA	CPU_004 - 3993 - TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M2	40,00	R\$ 74,49	R\$ 2.979,60	
5 COBERTURA							
5.01	SINAPI	94207 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	26,60	R\$ 47,52	R\$ 1.264,03	
6 INSTALAÇÕES							
6.01 HIDRÁULICAS							
6.01.01	SINAPI	89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 91,85	R\$ 183,70	
6.01.02	SINAPI	88503 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 634,39	R\$ 634,39	
6.02 ELÉTRICAS							
6.02.01	SINAPI	91957 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 31,60	R\$ 63,20	
6.02.02	SINAPI	92012 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 47,43	R\$ 94,86	
6.02.03	SINAPI	97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	R\$ 76,05	R\$ 152,10	
6.02.09	SINAPI	91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 2,45	R\$ 245,00	
7 PINTURA							
7.01	SINAPI	88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,00	R\$ 8,21	R\$ 574,70	
7.02	SINAPI	79464 - PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M2	35,00	R\$ 14,90	R\$ 521,50	
						R\$ 14.227,16	
						R\$ 3.910,33	

						R\$ 18.137,49	



PLANILHA DE CUSTO ÚNITARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DA COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL			R\$ 945,08
01.01	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2	R\$ 472,54	R\$ 945,08
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4417	I	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	R\$ 4,34	R\$ 8,68
2	4491	I	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	R\$ 4,84	R\$ 38,72
3	4813	I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4	5075	I	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 10,32	R\$ 2,26
5	88262	C	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 17,23	R\$ 34,46
6	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 13,76	R\$ 55,04
7	94962	C	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	R\$ 296,89	R\$ 5,92
2 MOBILIZAÇÃO				SUBTOTAL			R\$ 982,72
02.01	CPU_001	PRÓPRIA	91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	1	R\$ 982,72	R\$ 982,72
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	40861	I	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	4	R\$ 157,96	R\$ 631,84
2	91124	C	TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	M3	6	R\$ 58,48	R\$ 350,88
3 ESTRUTURAL EM MADEIRA				SUBTOTAL			R\$ 5.586,28
03.01	CPU_002	PRÓPRIA	35275 - PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM.	M	36	R\$ 64,73	R\$ 2.330,28
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	35275	I	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,7	R\$ 65,64	R\$ 1.653,84
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 217,08
3	88239	C	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 14,52	R\$ 130,68
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 217,08
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 111,60
03.02	CPU_003	PRÓPRIA	4487 - VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100	R\$ 32,56	R\$ 3.256,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4487	I	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1		
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 603,00
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 310,00
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 603,00
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 310,00
4 PISO E PAREDE				SUBTOTAL			R\$ 2.979,60
04.01	CPU_004	PRÓPRIA	3993 - TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	40	R\$ 74,49	R\$ 2.979,60
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3993	I	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,7	R\$ 81,71	R\$ 2.287,60
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 172,40
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 173,60
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 172,40
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 173,60
5 COBERTURA				SUBTOTAL			R\$ 1.264,03
05.01	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_08/2016	M2	26,6	R\$ 47,52	R\$ 1.264,03
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1607	I	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CÔNICAS)	CJ	1,27	R\$ 0,15	R\$ 5,05
2	4302	I	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,27	R\$ 2,28	R\$ 76,87
3	7194	I	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,275	R\$ 31,50	R\$ 1.070,12
4	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 13,76	R\$ 54,80
5	88323	C	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	R\$ 17,21	R\$ 52,40
6	93281	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,005	R\$ 16,42	R\$ 2,13
7	93282	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0069	R\$ 15,39	R\$ 2,66
6 INSTALAÇÕES				SUBTOTAL			R\$ 1.373,25
06.01			HIDRAULICAS	SUBTOTAL			R\$ 818,08



PLANILHA DE CUSTO ÚNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DA COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06.01.01	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2	R\$ 91,85	R\$ 183,70
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	89356	C	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,14	R\$ 14,06	R\$ 60,16
2	89362	C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,18	R\$ 5,76	R\$ 13,58
3	89366	C	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 9,93	R\$ 19,86
4	89395	C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,89	R\$ 7,98	R\$ 14,20
5	90443	C	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	R\$ 8,70	R\$ 37,22
6	90466	C	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	R\$ 9,04	R\$ 38,68
1.02	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1	R\$ 634,39	R\$ 634,39
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	67	I	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1	R\$ 7,16	R\$ 7,16
2	68	I	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2	R\$ 12,28	R\$ 24,56
3	87	I	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1	R\$ 11,28	R\$ 11,28
4	119	I	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4	R\$ 4,80	R\$ 1,92
5	3146	I	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3	R\$ 2,00	R\$ 0,60
6	3536	I	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40
7	7140	I	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	R\$ 2,65	R\$ 2,65
8	9868	I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5	R\$ 2,38	R\$ 3,57
9	9869	I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2	R\$ 5,34	R\$ 10,68
10	11675	I	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1	R\$ 16,12	R\$ 16,12
11	11829	I	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1	R\$ 11,92	R\$ 11,92
12	34636	I	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	R\$ 304,99	R\$ 304,99
13	88248	C	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	R\$ 13,55	R\$ 104,33
14	88267	C	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	R\$ 17,30	R\$ 133,21
06.02			ELETRICAS			SUBTOTAL	R\$ 555,16
06.02.01	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 31,60	R\$ 63,20
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	91946	C	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 5,39	R\$ 10,78
2	91956	C	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 26,21	R\$ 52,42
06.02.02	92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 47,43	R\$ 94,86
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	91946	C	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 5,39	R\$ 10,78
2	92010	C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 42,04	R\$ 84,08
06.02.03	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2	R\$ 76,05	R\$ 152,10
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3799	I	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	1	R\$ 65,14	R\$ 130,28
2	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1963	R\$ 13,61	R\$ 5,34
3	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,471	R\$ 17,50	R\$ 16,48
06.02.09	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1014	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,19	R\$ 1,27	R\$ 151,00
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 2,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 13,61	R\$ 40,00
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 17,50	R\$ 52,00



PLANILHA DE CUSTO ÚNITARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DA COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
PINTURA				SUBTOTAL			R\$ 1.096,20
07.01	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	70	R\$ 8,21	R\$ 574,70
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	7345	I	TINTA LÁTEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,33	R\$ 16,12	R\$ 371,70
2	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R\$ 17,27	R\$ 156,80
3	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	R\$ 13,76	R\$ 46,20
07.02	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	35	R\$ 14,90	R\$ 521,50
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3767	I	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4	R\$ 0,43	R\$ 5,95
2	5318	I	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,05	R\$ 10,80	R\$ 18,90
3	7287	I	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	0,047	R\$ 52,96	R\$ 86,80
4	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,27	R\$ 241,50
5	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 13,76	R\$ 168,35

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

REFORMA DA COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL "MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA"

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

CATEGORIA		1 MÊS								TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	945,08								945,08
2	MOBILIZAÇÃO	982,72								982,72
3	ESTRUTURAL EM MADEIRA	5.586,28								5.586,28
4	PISO E PAREDE	2.979,60								2.979,60
5	COBERTURA	1.264,03								1.264,03
6	INSTALAÇÕES	1.373,25								1.373,25
7	PINTURA	1.096,20								1.096,20

Total no mês	14.227,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.227,16
Total acumulado	14.227,16	14.227,16	14.227,16	14.227,16	14.227,16	14.227,16	14.227,16	14.227,16	
Percentual Simples	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	
Percentual Acumulado	100,0%	200,0%	300,0%	400,0%	500,0%	1000,0%	1100,0%	1200,0%	



BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DA COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRA"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

Tipo de obra, conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

SIGLA	ITEM	PERCENTUAL
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,10%
R	Riscos	0,80%
S + G	Seguro + Garantia	1,00%
L	Lucro	4,50%
T	Tributos (soma)	13,15%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (Folha desonerada)	4,50%
	ISS	5,00%
	BDI ADOPTADO =>	27,48%

Fórmula de Cálculo do BDI com base no TCU:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em caso de obra pública, faz-se necessário verificar limites máximo e mínimo do BDI para o tipo de obra:

MÍNIMO	CÁLCULO SEM CPRB	MÁXIMO
20,34%	21,20%	25,00%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO		SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO		ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)				
CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:		REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 'MARIA DAS DORES'		BDI: 27,48%				
CLASS ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	CURVA ABC	
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 945,08	
1.01	SINAPI	74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	R\$ 472,54	R\$ 945,08	A	
MOBILIZAÇÃO							R\$ 982,72	
2.01	PRÓPRIA	CPU_001 - 91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	1,00	R\$ 982,72	R\$ 982,72	A	
ESTRUTURAL EM MADEIRA							R\$ 1.748,04	
3.01	PRÓPRIA	CPU_002 - PILAR EM MADEIRA 0,10M X 0,10M (ESTEIO)	M	24,00	R\$ 40,30	R\$ 967,20	A	
3.02	PRÓPRIA	CPU_003 - 4487 - VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM. MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	24,00	R\$ 32,56	R\$ 781,44	A	
FISIO E PAREDE							R\$ 1.340,82	
4.01	PRÓPRIA	CPU_004 - 3993 - TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM. MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	18,00	R\$ 74,49	R\$ 1.340,82	A	
COBERTURA							R\$ 606,48	
5.01	SINAPI	94210 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM. COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ÇAMENTO. AF_06/2016	M2	12,00	R\$ 50,54	R\$ 606,48	B	
INSTALAÇÕES							R\$ 2.878,92	
HIDRÁULICAS							R\$ 2.878,92	
6.01.01	SINAPI	86957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 91,85	R\$ 551,10	B	
6.01.03	SINAPI	86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$ 343,58	R\$ 1.374,32	A	
6.01.04	SINAPI	86943 - LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$ 172,20	R\$ 688,80	A	
6.01.05	SINAPI	90694 - TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	12,00	R\$ 21,80	R\$ 261,60	B	
ELETRICAS							R\$ 1.142,30	
6.02.01	SINAPI	91957 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 31,60	R\$ 189,60	C	
6.02.03	SINAPI	97607 - LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	R\$ 93,35	R\$ 560,10	B	
6.02.06	SINAPI	91930 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R\$ 5,40	R\$ 270,00	B	
6.02.09	SINAPI	91926 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R\$ 2,45	R\$ 122,50	C	
PINTURA							R\$ 1.858,26	
7.01	SINAPI	88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,00	R\$ 8,21	R\$ 41,05	C	
7.02	SINAPI	79464 - PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M2	5,00	R\$ 14,90	R\$ 74,50	C	
SERVIÇOS ADICIONAIS							R\$ 3.598,11	
8.01	SINAPI	98098 - TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	R\$ 3.598,11	R\$ 3.598,11	A	
8.02		72132 - ALVENARIA EM TJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	4,66	R\$ 55,24	R\$ 257,14	C	
CUSTOS DIRETOS DA OBRA							R\$ 13.512,55	
CUSTOS INDIRETOS (BDI)							R\$ 3.741,41	
PREÇO GLOBAL DA OBRA							R\$ 17.353,97	

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará

PLANILHA DE CUSTO ÚNITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DOS BANHEIROS, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA DAS DORES"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	982	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,19	R\$ 3,17	R\$ 188,50	
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 1,00	
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	R\$ 13,61	R\$ 35,00	
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	R\$ 17,50	R\$ 45,50	
06.02.09	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50	
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	1014	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,19	R\$ 1,27	R\$ 75,50	
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 1,00	
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 13,61	R\$ 20,00	
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 17,50	R\$ 26,00	
PINTURA							SUBTOTAL	R\$ 115,55
01	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5	R\$ 8,21	R\$ 41,05	
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	7345	I	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,33	R\$ 16,12	R\$ 26,55	
2	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R\$ 17,27	R\$ 11,20	
3	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	R\$ 13,76	R\$ 3,30	
07.02	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50	
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	3767	I	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4	R\$ 0,43	R\$ 0,85	
2	5318	I	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,05	R\$ 10,80	R\$ 2,70	
3	7287	I	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	0,047	R\$ 52,96	R\$ 12,40	
4	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,27	R\$ 34,50	
5	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 13,76	R\$ 24,05	
SERVIÇOS ADICIONAIS							SUBTOTAL	R\$ 3.855,26
08.01	98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1	R\$ 3.598,11	R\$ 3.598,11	
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	5678	C	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0705	R\$ 99,66	R\$ 7,02	
2	5679	C	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2372	R\$ 35,08	R\$ 8,32	
3	7258	I	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1856,4	R\$ 0,30	R\$ 556,92	
4	87316	C	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0082	R\$ 350,29	R\$ 2,87	
5	88309	C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,4539	R\$ 17,33	R\$ 631,74	
6	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,4539	R\$ 13,76	R\$ 501,60	
7	89995	C	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGÁ EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,136	R\$ 640,07	R\$ 87,04	
8	89998	C	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	4,1956	R\$ 5,81	R\$ 24,37	
9	92783	C	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,0124	R\$ 10,80	R\$ 216,13	
10	94116	C	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,299	R\$ 115,92	R\$ 34,66	
11	94970	C	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,7539	R\$ 368,15	R\$ 277,54	
12	96536	C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,36	R\$ 44,55	R\$ 60,58	
13	96920	C	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO , INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	1,4123	R\$ 564,51	R\$ 797,25	
14	97735	C	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,2352	R\$ 1.666,97	R\$ 392,07	
08.02	72132	TIPO	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	4,66	R\$ 55,24	R\$ 257,42	
ITEM	CÓDIGO	I	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	7258	C	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	83	R\$ 0,30	R\$ 115,91	

PLANILHA DE CUSTO ÚNITARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DOS BANHEIROS, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA DAS DORES"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06.01.01	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6	R\$ 91,85	R\$ 551,10
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	89356	C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,14	R\$ 14,06	R\$ 180,48
2	89362	C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,18	R\$ 5,76	R\$ 40,74
3	89366	C	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 9,93	R\$ 59,58
4	89395	C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,89	R\$ 7,98	R\$ 42,60
5	90443	C	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	R\$ 8,70	R\$ 111,66
6	90466	C	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	R\$ 9,04	R\$ 116,04
1.03	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4	R\$ 343,58	R\$ 1.374,32
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4384	I	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2	R\$ 15,58	R\$ 124,64
2	6138	I	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1	R\$ 1,66	R\$ 6,64
3	10422	I	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	1	R\$ 283,29	R\$ 1.133,16
4	37329	I	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,1469	R\$ 54,05	R\$ 31,72
5	88267	C	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,78	R\$ 17,30	R\$ 53,96
6	88316	C	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	R\$ 13,76	R\$ 24,20
06.01.04	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4	R\$ 172,20	R\$ 688,80
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	86879	C	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 5,40	R\$ 21,60
2	86883	C	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 9,39	R\$ 37,56
3	86884	C	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 6,68	R\$ 26,72
4	86904	C	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 104,53	R\$ 418,12
5	86906	C	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 46,20	R\$ 184,80
1.05	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	12	R\$ 21,80	R\$ 261,60
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	20078	I	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400" G)	UN	0,0104	R\$ 15,87	R\$ 1,92
2	36365	I	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	1,05	R\$ 18,80	R\$ 236,88
3	88246	C	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 18,13	R\$ 12,96
4	88316	C	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 13,76	R\$ 9,84
06.02			ELETRICAS			SUBTOTAL	R\$ 1.142,20
06.02.01	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	R\$ 31,60	R\$ 189,60
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	91946	C	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 5,39	R\$ 32,34
2	91956	C	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 26,21	R\$ 157,26
06.02.03	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6	R\$ 93,35	R\$ 560,10
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	38193	I	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	2	R\$ 21,04	R\$ 52,48
2	38775	I	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1	R\$ 38,50	R\$ 231,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2299	R\$ 13,61	R\$ 18,72
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5518	R\$ 17,50	R\$ 57,90
06.02.06	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00



PLANILHA DE CUSTO ÚNITARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DOS BANHEIROS, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA DAS DORES"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL			R\$ 945,08
01.01	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2	R\$ 472,54	R\$ 945,08
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4417	I	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	R\$ 4,34	R\$ 8,68
2	4491	I	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	R\$ 4,84	R\$ 38,72
3	4813	I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4	5075	I	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 10,32	R\$ 2,26
5	88262	C	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 17,23	R\$ 34,46
6	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 13,76	R\$ 55,04
7	94962	C	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	R\$ 296,89	R\$ 5,92
MOBILIZAÇÃO				SUBTOTAL			R\$ 982,72
02.01	GPU_001	PRÓPRIA	91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 39M. AF_06/2015	UN	1	R\$ 982,72	R\$ 982,72
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	40861	I	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	4	R\$ 157,96	R\$ 631,84
2	91124	C	TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	M3	6	R\$ 58,48	R\$ 350,88
ESTRUTURAL EM MADEIRA				SUBTOTAL			R\$ 1.748,64
03.01	GPU_002	PRÓPRIA	PILAR EM MADEIRA 0,10M X 0,10M (ESTEIO)	M	24	R\$ 40,30	R\$ 967,20
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	35274	I	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,7	R\$ 30,74	R\$ 516,24
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 144,72
3	88239	C	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 14,52	R\$ 87,12
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 144,72
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 74,40
03.02	GPU_003	PRÓPRIA	4487 - VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	24	R\$ 32,56	R\$ 781,44
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4487	I	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1		
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 144,72
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 74,40
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 144,72
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 74,40
PISO E PAREDE				SUBTOTAL			R\$ 1.340,82
04.01	GPU_004	PRÓPRIA	3993 - TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	18	R\$ 74,49	R\$ 1.340,82
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3993	I	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,7	R\$ 81,71	R\$ 1.029,42
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 77,58
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 78,12
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 77,58
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 78,12
COBERTURA				SUBTOTAL			R\$ 806,48
05.01	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	12	R\$ 50,54	R\$ 606,48
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1607	I	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,26	R\$ 0,15	R\$ 2,16
2	4302	I	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,26	R\$ 2,28	R\$ 34,44
3	7194	I	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,357	R\$ 31,56	R\$ 513,84
4	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,166	R\$ 13,76	R\$ 27,36
5	88323	C	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	R\$ 17,21	R\$ 26,40
6	93281	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0053	R\$ 16,42	R\$ 0,96
7	93282	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0073	R\$ 15,39	R\$ 1,32
INSTALAÇÕES				SUBTOTAL			R\$ 4.018,92
06.01	HIDRAULICAS			SUBTOTAL			R\$ 2.875,62

PLANILHA DE CUSTO ÚNITARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DOS BANHEIROS, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA DAS DORES"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	87335	C	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,00456	R\$ 418,50	R\$ 8,84
3	88309	C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	R\$ 17,33	R\$ 72,57
4	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9344		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

REFORMA DOS BANHEIROS, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA DAS DORES"

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

CATEGORIA		1 MÊS								TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	945,08								945,08
2	MOBILIZAÇÃO	982,72								982,72
3	ESTRUTURAL EM MADEIRA	1.748,64								1.748,64
4	PISO E PAREDE	1.340,82								1.340,82
5	COBERTURA	606,48								606,48
6	INSTALAÇÕES	4.018,02								4.018,02
7	PINTURA	115,55								115,55
8	SERVIÇOS ADICIONAIS	3.855,25								3.855,25

Total no mês	13.612,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.612,56
Total acumulado	13.612,56	13.612,56	13.612,56	13.612,56	13.612,56	13.612,56	13.612,56	13.612,56	13.612,56	
Percentual Simples	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	
Percentual Acumulado	100,0%	200,0%	300,0%	400,0%	500,0%	1000,0%	1100,0%	1200,0%		



BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DOS BANHEIROS, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA DAS DORES"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

Tipo de obra, conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

SIGLA	ITEM	PERCENTUAL
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,10%
R	Riscos	0,80%
S + G	Seguro + Garantia	1,00%
L	Lucro	4,50%
T	Tributos (soma)	13,15%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (Folha desonerada)	4,50%
	ISS	5,00%
	BDI ADOITADO ->	27,48%

Fórmula de Cálculo do BDI com base no TCU:

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))^T(1+DF)^T(1+L)}{(1-T)} - 1$$

Em caso de obra pública, faz-se necessário verificar limites máximo e mínimo do BDI para o tipo de obra:

MÍNIMO	CÁLCULO SEM CPRB	MÁXIMO
20,34%	21,20%	25,00%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO		CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:		SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO			
REFORMA DOS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CANITO DO SABER"				ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)			
				BDI: 27,48%			
CLASS ITEM	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	CURVA ABC
							R\$ 345,08
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 945,08	A
1.01	SINAPI	74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	R\$ 472,54	R\$ 945,08	A
							R\$ 982,72
2		MOBILIZAÇÃO				R\$ 982,72	A
2.01	PRÓPRIA	CPU_001 - 91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL MADEIRA, MANUAL, 30M AF_06/2015	UN	1,00	R\$ 982,72	R\$ 982,72	A
							R\$ 1.748,64
3		ESTRUTURAL EM MADEIRA				R\$ 967,20	A
3.01	PRÓPRIA	CPU_002 - PILAR EM MADEIRA 0,10M X 0,10M (ESTEIO)	M	24,00	R\$ 40,30	R\$ 967,20	A
3.02	PRÓPRIA	CPU_003 - 4487 - VIGOTA DE MADEIRA NÃO APARELHADA "5 X 10" CM, MACARANDUBA, ANGÉLIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	24,00	R\$ 32,56	R\$ 781,44	A
							R\$ 1.340,82
4		PRÓPRIA				R\$ 1.340,82	A
4.01	PRÓPRIA	CPU_004 - 3993 - TABUA DE MADEIRA APARELHADA "2,5 X 15" CM, MACARANDUBA, ANGÉLIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M2	16,00	R\$ 74,49	R\$ 1.340,82	A
							R\$ 606,48
5		COBERTURA				R\$ 606,48	B
5.01	SINAPI	94210 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	12,00	R\$ 50,54	R\$ 606,48	B
							R\$ 4.018,01
6		INSTALAÇÕES				R\$ 4.018,01	
							R\$ 551,10
6.01		INSTALAÇÃO				R\$ 551,10	B
6.01.01	SINAPI	89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 91,85	R\$ 551,10	B
6.01.03	SINAPI	86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UH	4,00	R\$ 343,58	R\$ 1.374,32	A
6.01.04	SINAPI	86943 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$ 172,20	R\$ 688,80	A
6.01.05	SINAPI	90694 - TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	12,00	R\$ 21,80	R\$ 261,60	C
							R\$ 1.447,31
6.02		ELETRICAS				R\$ 1.447,31	
6.02.01	SINAPI	91957 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 31,60	R\$ 189,60	C
6.02.03	SINAPI	97607 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	R\$ 93,35	R\$ 560,10	B
6.02.06	SINAPI	91930 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R\$ 5,40	R\$ 270,00	C
6.02.09	SINAPI	91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R\$ 2,45	R\$ 122,50	C
							R\$ 1.648,80
7		PIINTURA				R\$ 1.648,80	
7.01	SINAPI	88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	80,00	R\$ 8,21	R\$ 656,80	B
7.02	SINAPI	79464 - PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	M2	80,00	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00	A
							R\$ 3.598,11
8		SERVIÇOS ADICIONAIS				R\$ 3.598,11	
8.01	SINAPI	98066 - TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UH	1,00	R\$ 3.598,11	R\$ 3.598,11	A
8.02		72132 - ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	7,00	R\$ 55,24	R\$ 386,68	B
							R\$ 15.175,35
							R\$ 4.253,39
							R\$ 19.728,74
PREÇO GLOBAL DA OBRA							R\$ 19.728,74



PLANILHA DE CUSTO UNITARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DOS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CANTO DO SABER"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL			R\$ 945,08
01.01	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2	R\$ 472,54	R\$ 945,08
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4417	I	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	R\$ 4,34	R\$ 8,68
2	4491	I	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	R\$ 4,84	R\$ 38,72
3	4813	I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4	5075	I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 10,32	R\$ 2,26
5	88262	C	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 17,23	R\$ 34,46
6	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 13,76	R\$ 55,04
7	94962	C	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	R\$ 296,89	R\$ 5,92
2 MOBILIZAÇÃO				SUBTOTAL			R\$ 982,72
02.01	CPU_001	PRÓPRIA	91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	1	R\$ 982,72	R\$ 982,72
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	40861	I	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	4	R\$ 157,96	R\$ 631,84
2	91124	C	TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	M3	6	R\$ 58,48	R\$ 350,88
3 ESTRUTURAL EM MADEIRA				SUBTOTAL			R\$ 1.748,64
03.01	CPU_002	PRÓPRIA	PILAR EM MADEIRA 0,10M X 0,10M (ESTEIO)	M	24	R\$ 40,30	R\$ 967,20
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	35274	I	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,7	R\$ 30,74	R\$ 516,24
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 144,72
3	88239	C	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 14,52	R\$ 87,12
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 144,72
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 74,40
03.02	CPU_003	PRÓPRIA	4487 - VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	24	R\$ 32,56	R\$ 781,44
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4487	I	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1		
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 144,72
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 74,40
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 144,72
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 74,40
4 PISO E PAREDE				SUBTOTAL			R\$ 1.340,82
04.01	CPU_004	PRÓPRIA	3993 - TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	18	R\$ 74,49	R\$ 1.340,82
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3993	I	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,7	R\$ 81,71	R\$ 1.029,42
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 77,58
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 78,12
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 77,58
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 78,12
5 COBERTURA				SUBTOTAL			R\$ 606,48
05.01	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	12	R\$ 50,54	R\$ 606,48
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1607	I	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,26	R\$ 0,15	R\$ 2,16
2	4302	I	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,26	R\$ 2,28	R\$ 34,44
3	7194	I	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,357	R\$ 31,96	R\$ 613,84
4	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,166	R\$ 13,76	R\$ 27,36
5	88323	C	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	R\$ 17,21	R\$ 26,40
6	93281	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0053	R\$ 16,42	R\$ 0,96
7	93282	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0073	R\$ 15,39	R\$ 1,32
6 INSTALAÇÕES				SUBTOTAL			R\$ 4.018,02
06.01			HIDRAULICAS	SUBTOTAL			R\$ 2.875,82

06.01.01	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6	R\$ 91,85	R\$ 551,10
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	89356	C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,14	R\$ 14,06	R\$ 180,48
2	89362	C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,18	R\$ 5,76	R\$ 40,74
3	89366	C	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 9,93	R\$ 59,58
4	89395	C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,89	R\$ 7,98	R\$ 42,60
5	90443	C	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	R\$ 8,70	R\$ 111,66
6	90466	C	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	R\$ 9,04	R\$ 116,04
06.01.03	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4	R\$ 343,58	R\$ 1.374,32
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4384	I	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2	R\$ 15,58	R\$ 124,64
2	6138	I	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1	R\$ 1,66	R\$ 6,64
3	10422	I	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1	R\$ 283,29	R\$ 1.133,16
4	37329	I	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,1469	R\$ 54,05	R\$ 31,72
5	88267	C	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,78	R\$ 17,30	R\$ 53,96
6	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	R\$ 13,76	R\$ 24,20
06.01.04	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4	R\$ 172,20	R\$ 688,80
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	86879	C	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 5,40	R\$ 21,60
2	86883	C	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 9,39	R\$ 37,56
3	86884	C	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 6,68	R\$ 26,72
4	86904	C	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 104,53	R\$ 418,12
5	86906	C	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 46,20	R\$ 184,80
06.01.05	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	12	R\$ 21,80	R\$ 261,60
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	20078	I	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400* G)	UN	0,0104	R\$ 15,87	R\$ 1,92
2	36365	I	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	1,05	R\$ 18,80	R\$ 236,88
3	88246	C	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 18,13	R\$ 12,96
4	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 13,76	R\$ 9,84
06.02			ELETRICAS			SUBTOTAL	R\$ 1.142,20
06.02.01	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	R\$ 31,60	R\$ 189,60
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	91946	C	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 5,39	R\$ 32,34
2	91956	C	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 26,21	R\$ 157,26
06.02.03	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6	R\$ 93,35	R\$ 560,10
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	38193	I	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	2	R\$ 21,04	R\$ 252,48
2	38775	I	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1	R\$ 38,50	R\$ 231,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2299	R\$ 13,61	R\$ 18,72
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5518	R\$ 17,50	R\$ 57,90
06.02.06	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	982	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,19	R\$ 3,17	R\$ 188,50
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 1,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	R\$ 13,61	R\$ 35,00
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	R\$ 17,50	R\$ 45,50
06.02.09	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL

1	1014	I	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A. ANTICHAMA BWF-B. 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,19	R\$ 1,27	R\$ 75,50
2	21127	I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 2,74	R\$ 1,00
3	88247	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 13,61	R\$ 20,00
4	88264	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 17,50	R\$ 26,00
7 PINTURA				SUBTOTAL			R\$ 1.848,80
07.01	88487	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	80	R\$ 8,21	R\$ 656,80
ITEM	CODIGO	TIPO	DESCRICAO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	7345	I	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,33	R\$ 16,12	R\$ 424,80
2	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R\$ 17,27	R\$ 179,20
3	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	R\$ 13,76	R\$ 52,80
07.02	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	80	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
ITEM	CODIGO	TIPO	DESCRICAO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3767	I	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4	R\$ 0,43	R\$ 13,60
2	5318	I	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,05	R\$ 10,80	R\$ 43,20
3	7287	I	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	0,047	R\$ 52,96	R\$ 198,40
4	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,27	R\$ 552,00
5	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 13,76	R\$ 384,80
8 SERVICOS ADICIONAIS				SUBTOTAL			R\$ 3.984,79
08.01	98066	SINAPI	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACIOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1	R\$ 3.598,11	R\$ 3.598,11
ITEM	CODIGO	TIPO	DESCRICAO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	5678	C	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0705	R\$ 99,66	R\$ 7,02
2	5679	C	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2372	R\$ 35,08	R\$ 8,32
3	7258	I	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1856,4	R\$ 0,30	R\$ 556,92
4	87316	C	ARGAMASSA TRACAO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0082	R\$ 350,29	R\$ 2,87
5	88309	C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,4539	R\$ 17,33	R\$ 631,74
6	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,4539	R\$ 13,76	R\$ 501,60
7	89995	C	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,136	R\$ 640,07	R\$ 87,04
8	89998	C	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	4,1956	R\$ 5,81	R\$ 24,37
9	92783	C	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRODADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,0124	R\$ 10,80	R\$ 216,13
10	94116	C	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_06/2016	M3	0,299	R\$ 115,92	R\$ 34,66
11	94970	C	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACAO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,7539	R\$ 368,15	R\$ 277,54
12	96536	C	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	1,36	R\$ 44,55	R\$ 60,58
13	96920	C	ARGAMASSA TRACAO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO . INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	1,4123	R\$ 564,51	R\$ 797,25
14	97735	C	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/MP. AF_01/2018	M3	0,2352	R\$ 1.666,97	R\$ 392,07
08.02	72132	TIPO	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	7	R\$ 55,24	R\$ 386,68
ITEM	CODIGO	I	DESCRICAO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	7258	C	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	83	R\$ 0,30	R\$ 174,30
2	87335	C	ARGAMASSA TRACAO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,00456	R\$ 418,50	R\$ 13,30
3	88309	C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	R\$ 17,33	R\$ 109,13
4	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9344		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

REFORMA DOS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL "CANTO DO SABER"

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

CATEGORIA		1 MÊS								TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	945,08								945,08
2	MOBILIZAÇÃO	982,72								982,72
3	ESTRUTURAL EM MADEIRA	1.748,64								1.748,64
4	PISO E PAREDE	1.340,82								1.340,82
5	COBERTURA	606,48								606,48
6	INSTALAÇÕES	4.018,02								4.018,02
7	PINTURA	1.848,80								1.848,80
8	SERVIÇOS ADICIONAIS	3.984,79								3.984,79

Total no mês	15.475,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.475,35
Total acumulado	15.475,35	15.475,35	15.475,35	15.475,35	15.475,35	15.475,35	15.475,35	15.475,35	15.475,35	
Percentual Simples	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	
Percentual Acumulado	100,0%	200,0%	300,0%	400,0%	500,0%	1000,0%	1100,0%	1200,0%		



BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DOS BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CANTO DO SABER"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

Tipo de obra, conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

SIGLA	ITEM	PERCENTUAL
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,10%
R	Riscos	0,80%
S + G	Seguro + Garantia	1,00%
L	Lucro	4,50%
T	Tributos (soma)	13,15%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (Folha desonerada)	4,50%
	ISS	5,00%
	BDI ADOPTADO =>	27,48%

Fórmula de Cálculo do BDI com base no TCU:


$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-T)} - 1$$

Em caso de obra pública, faz-se necessário verificar limites máximo e mínimo do BDI para o tipo de obra:

MÍNIMO	20,34%
CÁLCULO SEM CPRB	21,20%
MÁXIMO	25,00%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO			SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M) BDI: 27,48%		
		CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE: REFORMA DOS BANHEIROS, REPAROS NA FOSSA SÉPTICA, REFORMA SALA DE MAQUINA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TURÉ"					
CLASS ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	CURVA ABC
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	SINAPI	74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	R\$ 472,54	R\$ 945,08	A
MOBILIZAÇÃO							
2.01	PRÓPRIA	CPU_001 - 91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	2,00	R\$ 982,72	R\$ 1.965,44	A
ESTRUTURAL EM MADEIRA							
3.01	PRÓPRIA	CPU_002 - PILAR EM MADEIRA 0,10M X 0,10M (ESTEIO)	M	18,00	R\$ 40,30	R\$ 725,40	A
3.02	PRÓPRIA	CPU_003 - 4487 - VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA "5 X 10" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	24,00	R\$ 32,56	R\$ 781,44	A
PISO E PAREDE							
4.01	PRÓPRIA	CPU_004 - 3993 - TABUA DE MADEIRA APARELHADA "2,5 X 15" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	18,00	R\$ 74,49	R\$ 1.340,82	A
COBERTURA							
5.01	SINAPI	94210 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	10,00	R\$ 50,54	R\$ 505,40	B
INSTALAÇÕES							
6.01	SINAPI	89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 91,85	R\$ 551,10	B
6.02	SINAPI	86888 - VASO SANITÁRIO SIFONIADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 343,58	R\$ 687,16	B
6.03	SINAPI	86943 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 172,20	R\$ 172,20	C
6.04	SINAPI	90694 - TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	18,00	R\$ 21,80	R\$ 392,40	B
PINTURA							
7.01	SINAPI	88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	15,00	R\$ 8,21	R\$ 123,15	C
7.02	SINAPI	79464 - PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	15,00	R\$ 14,90	R\$ 223,50	C
SERVIÇOS ADICIONAIS							
8.01	SINAPI	98066 - TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES) AF_05/2018	UN	1,00	R\$ 3.598,11	R\$ 3.598,11	A
8.02		72132 - ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	7,00	R\$ 55,24	R\$ 386,68	C
						R\$ 12.397,88	
						R\$ 3.407,55	
PREÇO GLOBAL DA OBRA						R\$ 15.805,43	

PLANILHA DE CUSTO ÚNITARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DOS BANHEIROS, REPAROS NA FÓSSA SÉPTICA, REFORMA SALA DE MAQUINA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TURÉ"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL			R\$ 945,08
01.01	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2	R\$ 472,54	R\$ 945,08
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4417	I	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	R\$ 4,34	R\$ 8,68
2	4491	I	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	R\$ 4,84	R\$ 38,72
3	4813	I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4	5075	I	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 10,32	R\$ 2,26
5	88262	C	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 17,23	R\$ 34,46
6	88316	C	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 13,76	R\$ 55,04
7	94962	C	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	R\$ 296,89	R\$ 5,92
2 MOBILIZAÇÃO				SUBTOTAL			R\$ 1.965,44
02.01	CPU_001	PRÓPRIA	91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	2	R\$ 982,72	R\$ 1.965,44
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	40861	I	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	4	R\$ 157,96	R\$ 1.263,68
2	91124	C	TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	M3	6	R\$ 58,48	R\$ 701,76
3 ESTRUTURAL EM MADEIRA				SUBTOTAL			R\$ 1.506,84
03.01	CPU_002	PRÓPRIA	PILAR EM MADEIRA 0,10M X 0,10M (ESTEIO)	M	18	R\$ 40,30	R\$ 725,40
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	35274	I	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,7	R\$ 30,74	R\$ 387,18
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 108,54
3	88239	C	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 14,52	R\$ 65,34
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 108,54
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 55,80
03.02	CPU_003	PRÓPRIA	4487 - VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	24	R\$ 32,56	R\$ 781,44
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4487	I	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1		
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 144,72
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 74,40
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 144,72
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 74,40
4 PISO E PAREDE				SUBTOTAL			R\$ 1.340,82
04.01	CPU_004	PRÓPRIA	3993 - TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	18	R\$ 74,49	R\$ 1.340,82
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3993	I	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,7	R\$ 81,71	R\$ 1.029,42
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 77,58
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 78,12
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 77,58
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 78,12
5 COBERTURA				SUBTOTAL			R\$ 505,40
05.01	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	10	R\$ 50,54	R\$ 505,40
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1607	I	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,26	R\$ 0,15	R\$ 1,80
2	4302	I	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,26	R\$ 2,28	R\$ 28,70
3	7194	I	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,357	R\$ 31,56	R\$ 428,20
4	88316	C	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,166	R\$ 13,76	R\$ 22,80
5	88323	C	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	R\$ 17,21	R\$ 22,00
6	93281	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0053	R\$ 16,42	R\$ 0,80
7	93282	C	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0073	R\$ 15,39	R\$ 1,10
6 INSTALAÇÕES				SUBTOTAL			R\$ 1.802,86



PLANILHA DE CUSTO ÚNITARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DOS BANHEIROS, REPAROS NA FOSSA SÉPTICA, REFORMA SALA DE MAQUINA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TURE"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06.01	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6	R\$ 91,85	R\$ 551,10
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	89356	C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,14	R\$ 14,06	R\$ 180,48
2	89362	C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,18	R\$ 5,76	R\$ 40,74
3	89366	C	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 9,03	R\$ 59,58
4	89395	C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,89	R\$ 7,98	R\$ 42,60
5	90443	C	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	R\$ 8,70	R\$ 111,66
6	90466	C	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,14	R\$ 9,04	R\$ 116,04
2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	R\$ 343,58	R\$ 687,16
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4384	I	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2	R\$ 15,58	R\$ 62,32
2	6138	I	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1	R\$ 1,66	R\$ 3,32
3	10422	I	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1	R\$ 283,29	R\$ 566,58
4	37329	I	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,1469	R\$ 54,05	R\$ 15,86
5	88267	C	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,78	R\$ 17,30	R\$ 26,98
6	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	R\$ 13,76	R\$ 12,10
06.03	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 172,20	R\$ 172,20
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	86879	C	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 5,40	R\$ 5,40
2	86883	C	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 9,39	R\$ 9,39
3	86884	C	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 6,68	R\$ 6,68
4	86904	C	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 104,53	R\$ 104,53
5	86906	C	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 46,20	R\$ 46,20
1	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	18	R\$ 21,80	R\$ 392,40
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	20078	I	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE "400" G)	UN	0,0104	R\$ 15,87	R\$ 2,88
2	36365	I	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	1,05	R\$ 18,80	R\$ 355,32
3	88246	C	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 18,13	R\$ 19,44
4	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 13,76	R\$ 14,76
7			PINTURA			SUBTOTAL	R\$ 346,65
07.01	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	15	R\$ 8,21	R\$ 123,15
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	7345	I	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,33	R\$ 16,12	R\$ 79,65
2	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R\$ 17,27	R\$ 33,60
3	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	R\$ 13,76	R\$ 9,90
07.02	79464	SINAPI	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	M2	13	R\$ 14,90	R\$ 223,50
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3767	I	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4	R\$ 0,43	R\$ 2,55
2	5318	I	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,05	R\$ 10,80	R\$ 8,10
3	7287	I	TINTA A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	0,047	R\$ 52,96	R\$ 37,20
4	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,27	R\$ 103,50
5	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 13,76	R\$ 72,15
8			SERVIÇOS ADICIONAIS			SUBTOTAL	R\$ 3.984,79

PLANILHA DE CUSTO ÚNITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DOS BANHEIROS, REPAROS NA FOSSA SÉPTICA, REFORMA SALA DE MAQUINA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TURÉ"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08.01	98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR. EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	UN	1	R\$ 3.598,11	R\$ 3.598,11
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	5678	C	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0705	R\$ 99,66	R\$ 7,02
2	5679	C	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2372	R\$ 35,08	R\$ 8,32
3	7258	I	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1856,4	R\$ 0,30	R\$ 556,92
4	87316	C	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0082	R\$ 350,29	R\$ 2,87
5	88309	C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,4539	R\$ 17,33	R\$ 631,74
6	88316	C	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,4539	R\$ 13,76	R\$ 501,60
7	89995	C	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,136	R\$ 640,07	R\$ 87,04
8	89998	C	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	4,1956	R\$ 5,81	R\$ 24,37
9	92783	C	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,0124	R\$ 10,80	R\$ 216,13
10	94116	C	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,299	R\$ 115,92	R\$ 34,66
11	94970	C	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,7539	R\$ 368,15	R\$ 277,54
12	96536	C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,36	R\$ 44,55	R\$ 60,58
13	96920	C	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO , INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	1,4123	R\$ 564,51	R\$ 797,25
14	97735	C	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,2352	R\$ 1.666,97	R\$ 392,07
08.02	72132	TIPO	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	7	R\$ 55,24	R\$ 386,68
ITEM	CÓDIGO	I	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	7258	C	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	83	R\$ 0,30	R\$ 174,30
2	87335	C	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,00456	R\$ 418,50	R\$ 13,30
3	88309	C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	R\$ 17,33	R\$ 109,13
4	88316	C	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9344		



BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DOS BANHEIROS, REPAROS NA FOSSA SÉPTICA, REFORMA
SALA DE MAQUINA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
TURE

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

Tipo de obra, conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

SIGLA	ITEM	PERCENTUAL
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,10%
R	Riscos	0,80%
S + G	Seguro + Garantia	1,00%
L	Lucro	4,50%
T	Tributos (soma)	13,15%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (Folha desonerada)	4,50%
	ISS	5,00%
	BDI ADOPTADO =>	27,48%

Fórmula de Cálculo do BDI com base no TCU:

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))^{(1+DF)}(1+L)}{(1-T)} - 1$$

Em caso de obra pública, faz-se necessário verificar limites máximo e mínimo do BDI para o tipo de obra:

MÍNIMO	CÁLCULO SEM CPRB	MÁXIMO
20,34%	21,20%	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DA FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FELICIANA PEREZ DUARTE"

SINAPI - REF 320/19 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)



BDI: 27,48%

CLASS ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	CURVA ABC
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 945,08	
1.01	SINAPI	74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	R\$ 472,54	R\$ 945,08	
2		MOBILIZAÇÃO				R\$ 982,72	
2.01	PRÓPRIA	GPU_001 - 91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	1,00	R\$ 982,72	R\$ 982,72	
3		ESTRUTURAL EM MADEIRA				R\$ 5.586,28	
3.01	PRÓPRIA	GPU_002 - 35275 - PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM.	M	36,00	R\$ 64,73	R\$ 2.330,28	
3.02	PRÓPRIA	GPU_003 - 4487 - VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100,00	R\$ 32,56	R\$ 3.256,00	
4		PISO E PAREDE				R\$ 3.724,50	
4.01	PRÓPRIA	GPU_004 - 3993 - TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	50,00	R\$ 74,49	R\$ 3.724,50	
7		PINTURA				R\$ 1.096,20	
7.01	SINAPI	88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	70,00	R\$ 8,21	R\$ 574,70	
7.02	SINAPI	79464 - PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	35,00	R\$ 14,90	R\$ 521,50	
		CUSTOS DIRETOS DA OBRA				R\$ 12.334,78	
		CUSTOS INDIRETOS (BDI)				R\$ 3.390,21	
		PREÇO GLOBAL DA OBRA				R\$ 15.724,99	

PLANILHA DE CUSTO ÚNITARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DA FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FELICIANA PEREZ DUARTE"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

ITEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL			R\$ 945,08
01.01	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2	R\$ 472,54	R\$ 945,08
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4417	I	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	R\$ 4,34	R\$ 8,68
2	4491	I	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	R\$ 4,84	R\$ 38,72
3	4813	I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4	5075	I	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 10,32	R\$ 2,26
5	88262	C	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 17,23	R\$ 34,46
6	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 13,76	R\$ 55,04
7	94962	C	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	R\$ 296,89	R\$ 5,92
MOBILIZAÇÃO				SUBTOTAL			R\$ 952,72
02.01	CPU_001	PRÓPRIA	91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	1	R\$ 952,72	R\$ 952,72
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	40861	I	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	4	R\$ 157,96	R\$ 631,84
2	91124	C	TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	M3	6	R\$ 58,48	R\$ 350,88
ESTRUTURAL EM MADEIRA				SUBTOTAL			R\$ 5.586,28
03.01	CPU_002	PRÓPRIA	35275 - PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM.	M	36	R\$ 64,73	R\$ 2.330,28
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	35275	I	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,7	R\$ 65,64	R\$ 1.653,84
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 217,08
3	88239	C	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 14,52	R\$ 130,68
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 217,08
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 111,60
03.02	CPU_003	PRÓPRIA	4487 - VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100	R\$ 32,56	R\$ 3.256,00
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4487	I	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1		
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 603,00
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 310,00
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,25	R\$ 603,00
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 12,41	R\$ 310,00
PISO E PAREDE				SUBTOTAL			R\$ 3.724,50
04.01	CPU_004	PRÓPRIA	3993 - TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	50	R\$ 74,49	R\$ 3.724,50
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3993	I	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,7	R\$ 81,71	R\$ 2.859,50
2	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 215,50
3	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 217,00
4	88261	C	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 17,25	R\$ 215,50
5	88240	C	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 12,41	R\$ 217,00
PINTURA				SUBTOTAL			R\$ 1.096,20
07.01	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	70	R\$ 8,21	R\$ 574,70
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	7345	I	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,33	R\$ 16,12	R\$ 371,70
2	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R\$ 17,27	R\$ 156,80
3	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	R\$ 13,76	R\$ 46,20
07.02	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	35	R\$ 14,90	R\$ 521,50
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3767	I	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4	R\$ 0,43	R\$ 5,95
2	5318	I	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,05	R\$ 10,80	R\$ 18,90
3	7287	I	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	0,047	R\$ 52,96	R\$ 86,80
4	88310	C	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,27	R\$ 241,50
5	88316	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 13,76	R\$ 168,35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO			SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO		
		CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:			ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)		
		REFORMA DA FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 'FELICIANA PEREZ DUARTE'			BDI: 27,48%		
CLASS ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VL.R UNIT	VL.R TOTAL	CURVA ABC
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 945,08	
1.01	SINAPI	74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	R\$ 472,54	R\$ 945,08	
2		MOBILIZAÇÃO				R\$ 982,72	
2.01	PRÓPRIA	CPU_001 - 91124 - TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 30M. AF_06/2015	UN	1,00	R\$ 982,72	R\$ 982,72	
3		ESTRUTURAL EM MADEIRA				R\$ 9.540,28	
3.01	PRÓPRIA	CPU_002 - 35275 - PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM.	M	36,00	R\$ 64,73	R\$ 2.330,28	
3.02	PRÓPRIA	CPU_003 - 4487 - VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100,00	R\$ 32,56	R\$ 3.256,00	
4		PISO E PAREDE				R\$ 3.724,50	
4.01	PRÓPRIA	CPU_004 - 3993 - TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	50,00	R\$ 74,49	R\$ 3.724,50	
7		PINTURA				R\$ 1.096,20	
7.01	SINAPI	88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,00	R\$ 8,21	R\$ 574,70	
7.02	SINAPI	79464 - PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	35,00	R\$ 14,90	R\$ 521,50	
		CUSTOS DIRETOS DA OBRA				R\$ 12.334,78	
		CUSTOS INDIRETOS (BDI)				R\$ 3.390,21	
		PREÇO GLOBAL DA OBRA				R\$ 15.724,99	



BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CPF/CNPJ: 04.876.710/0001-30 - TELEFONE:

REFORMA DA FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FELICIANA PEREZ DUARTE"

SINAPI - REF 32019 UF: PA TIPO: DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 86,73 (H) 49,01 (M)

BDI: 27,48%

Tipo de obra, conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

SIGLA	ITEM	PERCENTUAL
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,10%
R	Riscos	0,80%
S + G	Seguro + Garantia	1,00%
L	Lucro	4,50%
T	Tributos (soma)	13,15%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (Folha desonerada)	4,50%
	ISS	5,00%
	BDI ADOITADO ->	27,48%

Fórmula de Cálculo do BDI com base no TCU:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) * (1 + DF)^T * (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em caso de obra pública, faz-se necessário verificar limites máximo e mínimo do BDI para o tipo de obra:

MINÍMO
20,34%

CÁLCULO SEM CPRB

21,20%

MÁXIMO

25,00%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

O Município de CURRALINHO/PA, através da(o) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-0XXXX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. E. F. PORTUGAL LOCALIZADA NO RIO GUAJARÁ ZONA RURAL, ESCOLA M.E.F PAU D'ARCO LOCALIZADA RIO PIRIÁ MIRIM, ESCOLA M.E.F SÃO LUIZ LOCALIZADA NO RIO GUAJARÁ ZONA RURAL, ESCOLA M.E.F MANOEL MAGALHÃES NOGUEIRAS LOCALIZADA NO RIO CANATICÚ, ESCOLA M.E.F. MARIA DAS DORES LOCALIZADA NO RIO PIRIÁ ZONA RURAL, ESCOLA C.M.E.I CANTO DO SABER LOCALIZADA NA VILA PIRIÁ ZONA RURAL, ESCOLA M.E.F. TURÉ LOCALIZADA NA ZONA RURAL E ESCOLA M.E.F FELICIANA PEREZ DUARTE, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL CANATICÚ NO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA, em conformidade com o memorial descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-XXXX, partes integrantes deste Contrato.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$
(.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até XX de Junho de XXXX.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00XXX.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2019-00XXX, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 2% (dois cento) do valor global de sua contratação, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ dias , tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de CURRALINHO/PA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00XXX;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00XXX;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00XXX:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo

Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00XXXX;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00XXXX, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00XXX.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto
XX
XXXXXXX

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante credito em conta corrente do contratado no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subseqüente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00XXX, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro

CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00XXX, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2019-00XXX, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2019-00XXX, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de CURRALINHO/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CURRALINHO/PA - PA, em ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00004, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00004, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor _____ carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00004.

Local e data.

Carimbo da empresa c/ CNPJ
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A (empresa) Declara que tomou conhecimento de todas as condições para o cumprimento do objeto da presente licitação; Que aceita e assume quaisquer e eventuais dificuldades que possam influir direta ou indiretamente na execução da obra, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior que altere a qualidade dos projetos da mesma.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa
_____ recebeu o edital/ato
convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00004 e os respectivos anexos.

CURRALINHO/PA-PA, em ____ de _____ de 2____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ (empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)